

KAYO AMADO - PREFEITO DE SÃO VICENTE
WAGNER CABEÇA - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Edição 481 - Publicada em 25/03/2025
Instituído pela Lei nº 4.206/2021



PREFEITURA QUER TRANSFORMAR ANTIGO HORTO EM PARQUE TEMÁTICO PARA AS CRIANÇAS

PÁG 04

**Secretaria da Educação dá pontapé inicial na
4ª Gincana Sustentável Solidária de meio ambiente**

PÁG 04

**São Vicente é premiada no Fórum de Cidades Digitais e Inteligentes
da Grande SP por projeto inovador no combate ao câncer de mama**

PÁG 05

**AMEI Emília inaugura sala de teatro infantil, em homenagem
a professora falecida**

PÁG 07

ÍNDICE

EXPEDIENTES	3
NOTÍCIAS DA CIDADE	4
CADERNO DE LEIS E REGULAMENTOS	8
Leis Sancionadas Pelo Executivo	8
Decretos do Prefeito	10
CADERNO DE ATOS DO PODER EXECUTIVO:	
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	12
Atos do Gabinete do Prefeito	12
Portarias do Prefeito	12
Despachos do Prefeito	12
Atos das Secretarias	12
Portarias	12
Despachos	14
Outros Atos	15
Seção de Pessoal	16
Seção de Editais	22
Seção de Licitações	28
CADERNO DE ATOS DO PODER EXECUTIVO:	
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	33
Atos Normativos	33
Seção de Pessoal	33
Seção de Editais	34
Seção de Licitações	34
CADERNO DE ATOS DO PODER LEGISLATIVO	35
Atos Normativos	35
Atos da Mesa	35
Atos da Presidência	35
Resoluções	35
Decretos Legislativos	35
Atos Administrativos	35
Atos dos Secretários	35
Licitações	35
Pessoal	35
Demais Atos	35

EXPEDIENTES

PODER EXECUTIVO

O BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO É PRODUZIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

Prefeito

Kayo Amado

Vice-prefeita

Sandra Conti

Secretaria de Gestão (SEGES)

Yuri Camara Batista

Secretaria Executiva (SEP)

Mario Santana Neto

Secretaria de Imprensa e Comunicação Social (SEICOM)

Kennedy Lui dos Santos

Jornalista Responsável

Vinicius Claro Gouvêa do Carmo (Mtb 96.005/SP)

Editoração Eletrônica

Anne Meire Pereira Mazagão Romão

Elisa Barbosa

Fernanda Barcelos

Fernando Silvestre

Revisores

Iago R. Ervanovite

Stephany Gonçalves Ribeiro

CONTATOS IMPRENSA

E-mail: imprensa@saovicente.sp.gov.br

Telefones: (13) 3579-1369 / (13) 3579-1367 / (13) 3579-1371

Site: www.saovicente.sp.gov.br

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

MESA DIRETORA

Presidente

Wagner Cabeça

Vice-presidente

Jefferson Cezarolli

1º Secretário

Fernando Paulino

2º Secretário

Rodrigo Dígão

Comunicação

Víctor Ricardo dos Reis Miranda

E-mail: comunicacao@camarasaovicente.sp.gov.br

Revisor

Víctor Ricardo dos Reis Miranda

CONTATOS

Endereço: Rua Jacob Emmerich, 1195 - Centro

São Vicente, CEP 11310-907

Telefone: (13) 3569-1500

Fax: (13) 3569-1568

E-mail: camara@camarasaovicente.sp.gov.br

camarasv@uol.com.br

Site: www.camarasaovicente.sp.gov.br

CNPJ: 49.956.600/001-17

SECRETARIAS

Secretaria Executiva do Prefeito

Mário Santana Neto
prefeito@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Governo

Rafael Nascimento Leite
segov@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Gestão

Yuri Camara Batista
seges@saovicente.sp.gov.br

Secretaria da Fazenda

Elisângela Pereira Domingues
sefazexp@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Planejamento e Governança

Talita Correa Santos
seplag@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Relações Institucionais, Metropolitanas e de Parcerias Federativas

Rodrigo Leite
serimp@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Assuntos Jurídicos

Wilson Raia de Carvalho
sejur@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Imprensa e Comunicação Social

Kennedy Lui dos Santos
seicom@saovicente.sp.gov.br

Secretaria da Educação

Nivea de Cássia Dutra Costa Marsili
seduc@saovicente.sp.gov.br

Secretaria da Saúde

Michelle Luis Santos
sesau@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Desenvolvimento Social

sedes@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Cultura

Alexandre Rodrigues
secult@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Esportes e Lazer

sespor@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Meio Ambiente

Flavia Ramacciotti Cesar de Oliveira
semam@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Bem-Estar Animal

Amanda Cardoso de Almeida
sebem@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Turismo

Juliana Arnaut de Santana
setur@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Emprego, Trabalho e Renda

Rafael Pereira da Silva
setre@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária

Higor de Oliveira Ferreira
sehab@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Mobilidade Urbana

Alexandre Martins
semob@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Defesa e Organização Social

Silvio Damaceno Simora
sedos@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Comércio, Indústria e Negócios Portuários

Guilherme Rivero Guzzi
secinp@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Desenvolvimento Urbano

Alexsandro Ferreira
sedurb@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Licenciamento

Fábio Orlandi
sel@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Serviços Públicos

Leandro Gregório Santana
sesp@saovicente.sp.gov.br

Subprefeitura da Área Continental

Thiago Alexandre da Silva
subprefeitura@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Felipe Roma
sedec@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania

Jackson Nunes
sedhc@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Eventos e Ação Comunitária

Alysson Cezar Ribeiro Castelo
seac@saovicente.sp.gov.br

PREFEITURA QUER TRANSFORMAR ANTIGO HORTO EM PARQUE TEMÁTICO PARA AS CRIANÇAS

Buscando novos meios para tornar São Vicente uma cidade ainda mais atrativa para as crianças e as famílias, o prefeito Kayo Amado visitou, na manhã desta quinta-feira (20), o 'Parque Mundo das Crianças', localizado em Jundiá, a convite do prefeito da Cidade, Gustavo Martinelli. Seu desejo é transformar o Horto Municipal de São Vicente em um parque temático com muitas atividades para toda a família, trabalhos de educação ambiental e foco nas crianças.

Durante o passeio, o chefe do Executivo vicentino, acompanhado dos secretários de Desenvolvimento Urbano - Alexsandro Ferreira, Turismo - Juliana Santana, e Imprensa e Comunicação - Kennedy Lui, impressionou-se com a estrutura, e garantiu que quer levar o projeto para São Vicente, visando torná-la, cada vez mais, a Cidade da criança. "Fantástica a ideia. Conheci o parque no Instagram, conversei com o prefeito Gustavo Martinelli, informando que gostaria de visitá-lo, e hoje tivemos essa oportunidade. Experiência incrível, pois era algo que eu esperava. Estamos buscando levar um projeto como esse para São Vicente, e essa experiência nos ajuda a ter uma dimensão do que podemos fazer. O foco central é que a criança tenha um espaço que possa chamar de seu, praticar esportes, se divertir e ter muita educação ambiental. Queremos aprender com essa experiência para fazer algo bem legal lá", enalteceu.

"Muito importante essa visita do prefeito Kayo Amado. Estamos passando por uma grande troca de experiências. É um prazer recebê-lo em Jundiá, pois ele tem feito um trabalho de excelência em São Vicente. Tenho acompanhado grandes entregas, como o Píer do Pelé e a Fonte das Crianças. Então, essa troca de experiências fortalece essa visão de tornar nossas cidades

locais melhores para se viver", ressaltou o prefeito de Jundiá, Gustavo Martinelli.

Em meio a estudos, o projeto prevê a instalação desse equipamento na área de localização do Horto Municipal, que dispõe de alto potencial turístico e foi interdita em 2020 pela Defesa Civil - antes da atual gestão assumir o mandato. Baseando-se nisso, o prefeito busca soluções para a recuperação do espaço e sua utilização.

A proposta de instalação do parque em São Vicente reforça a estratégia da Administração Municipal em levar qualidade de vida e alegria ao dia a dia das crianças. Nos últimos anos, o público infantil foi contemplado com presentes como a Fonte das Crianças (Gonzaguinha), o Parque da Juventude (Itararé), quadras escolares e parques para diversão nas unidades educacionais.

Mundo das Crianças - Gratuito para a população desfrutar, o parque localizado em Jundiá funciona como um espaço de estímulo à interação com a natureza, o lazer e a aprendizagem, dispondo de quadras esportivas, pista de skate, áreas verdes, fontes interativas, trilhas, casa na árvore, lagos, prainha com pedalinhos, mirantes e quiosques para piqueniques.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DÁ PONTAPÉ INICIAL NA 4ª GINCANA SUSTENTÁVEL SOLIDÁRIA DE MEIO AMBIENTE

Visando colocar em prática os conceitos da Agenda 2030 da ONU por uma São Vicente mais sustentável e mais verde para a próxima década, as secretarias de Educação (Seduc) e de Meio Ambiente (Semam), em parceria com projetos ambientais, lançaram nesta sexta (21) a 4ª Gincana Sustentável Solidária.

A solenidade foi realizada no Lions Clube

de São Vicente (Vila São Jorge). Integrada ao Programa Escola Verde Azul, a campanha criada em 2021 em prol do meio ambiente contará este ano com a participação de mais de 38 mil alunos da rede municipal, com uma série de ações ao longo do ano letivo.

Diversas atividades serão realizadas com o público infantojuvenil nas escolas. Através de mecanismos didáticos, o programa busca fazer com que essas crianças e adolescentes tenham, desde pequenas, o significado da importância que o meio ambiente tem, tanto socialmente quanto economicamente. Por meio de oficinas, minipalestras, gibis e dinâmicas intuitivas, os alunos aprendem de forma divertida a parte teórica.

Através da Gincana, que conta com um sistema próprio de pontuação, os alunos coletam tampinhas, lacres de latas de metal, plásticos e óleo usado, em um processo de aprendizagem sobre coleta seletiva, reciclagem e a logística reversa dos materiais. A escola vencedora receberá uma premiação especial ao final do ano.



Vencedora da 3ª edição da Gincana, a coordenadora pedagógica Camila Lacerda, da UE Francisco Martins dos Santos, relata o sentimento de participar da competição e ajudar ecologicamente a cidade: “É um trabalho incrível, a escola toda se une, até a comunidade participa. É uma ação conjunta muito forte. Obviamente que vencer é legal, mas eles aprenderem, ao longo do

percurso, a cuidar do meio ambiente, é igualmente gratificante.”

Em cada edição, um tema especial é trabalhado, e, em direção àquela que a ONU declarou como a “Década do Oceano”, a Gincana deste ano traz como tema “Cultura Oceânica - Um Olhar Sensível para o Oceano que Queremos”. Parceira do Programa Escola Azul e Verde, a Unesp - campus São Vicente desenvolve projetos sobre Cultura Oceânica nas unidades educacionais participantes e comunidades locais.

A ação conta com diversos institutos e projetos ecológicos, entre os quais Programa Meio Ambiente na Escola, Ecoviver, Japuí Gestão de Resíduos e Pro Lata. Essas equipes passarão regularmente nas escolas, recolhendo os materiais recicláveis e fazendo palestras.

A Prefeitura reforça o compromisso com o meio ambiente e busca medidas para tornar a cidade mais verde, sustentável e ecológica.



SÃO VICENTE É PREMIADA NO FÓRUM DE CIDADES DIGITAIS E INTELIGENTES DA GRANDE SP POR PROJETO INOVADOR NO COMBATE AO CÂNCER DE MAMA

Canal de comunicação direto com as mulheres, celeridade no atendimento e rápido diagnóstico. Esses foram alguns dos recursos que levaram o projeto ‘Raio Rosa’ a ser premiado pelo Fórum de Cidades Di-

gitais e Inteligentes da Grande São Paulo, nesta quinta-feira (20), às 8h, no Itaqué Park Shopping, em Itaquaquecetuba.

Para ser selecionada, a Prefeitura inscreveu o projeto se atentando aos seguintes parâmetros que foram analisados: utilização da tecnologia de forma estratégica na gestão pública, como forma de melhorar a prestação de serviços, a qualidade de vida do munícipe e o impacto positivo no desenvolvimento das cidades.

A cerimônia contou com a presença da vice-prefeita, Sandra Conti; secretária da Saúde, Michelle Santos; Médico mastologista, Fabiano Kimus; Dra Maria Luísa Davi, Diretora da Saúde da Mulher e a enfermeira Érica Silvestre Gomes, Responsável Técnica do Centro de Apoio Diagnóstico (CAD), que abordaram a importância desse prêmio para o Município.

“Muito obrigada pelo reconhecimento à cidade de São Vicente e ao programa Raio Rosa, uma ideia que nasceu da cabeça do nosso mastologista Fabiano Kimus, que era nosso plantonista da Maternidade Municipal na época. Um dia, ele veio até mim e pediu para trabalhar naquilo que mais gostava, o rastreio e o tratamento do câncer de mama, e a partir daí, nasceu o projeto Raio Rosa, que vem ajudando muitas mulheres vicentinas”, salientou a secretária da Saúde, Michelle Santos.

“Primeiro quero agradecer à secretária Michelle e ao prefeito Kayo Amado por acreditarem nesse projeto. O nosso principal objetivo é detectar o quanto antes o câncer de mama, e logo iniciar o tratamento, pois sabemos que, quanto mais cedo diagnosticado, maiores são as chances da paciente se recuperar por completo. O Zap da Mamografia, uma das etapas do projeto, é destinado a mulheres a partir dos 40 anos. E com esse canal direto, o processo se torna mais ágil”, pontuou o médico mastologista, Fabiano Kimus.

Raio Rosa - Implementada na Cidade em 2022, a iniciativa atende as munícipes de 40 a 70 anos, pois, de acordo com o Instituto Nacional de Câncer (INCA), 41% dos casos envolvem essa faixa etária. O projeto atua em três frentes: A primeira é o WhatsApp da mamografia (13) 3569-4940, no qual as residentes de São Vicente podem agendar a realização dos exames sem a necessidade de pedido médico, como constado na Sociedade Brasileira de Mastologia. Esse acesso facilitado é fundamental para um diagnóstico rápido, pois quanto mais cedo a doença é identificada, maiores são as possibilidades de cura.

A segunda é a realização da mamografia. Os procedimentos são realizados no Centro de Apoio e Diagnóstico (CAD), e, caso o exame apresente resultados suspeitos, as pacientes são rapidamente convocadas para ultrassonografias ou cirurgias, especialmente quando as lesões envolvem calcificações. E mais: durante a ultrassonografia, as pacientes com lesões suspeitas são submetidas à biópsia com anestesia local, permitindo que o diagnóstico saia em até 15 dias.

Uma vez que os resultados chegam à Prefeitura, se houver confirmação de câncer, as pacientes são imediatamente inseridas na rede de tratamento oncológico do Estado, a Rede Hebe Camargo, fechando a terceira frente. Esse fluxo rápido não só diminui o tempo de espera para o tratamento, mas também aumenta as chances de cura.

Fórum de Cidades Digitais e Inteligentes da Grande São Paulo - O evento foi regional e direcionado para os pequenos e médios municípios, visando promover a troca de informações sobre o uso de tecnologia no aprimoramento da gestão pública, reunindo prefeitos, gestores, secretários e servidores públicos. O objetivo do fórum era reunir autoridades públicas de diversas áreas interessados em conhecer e dialogar sobre inovações para as cidades da Região de São Paulo com a adoção de novas tecnologias no fomento ao desenvolvimento.

AMEI EMÍLIA INAUGURA SALA DE TEATRO INFANTIL, EM HOMENAGEM A PROFESSORA FALECIDA

Buscando oferecer um ambiente acolhedor e de aprendizado aos pequenos através da arte do teatro, a AMEI Emília (Cidade Náutica), em São Vicente, inaugurou na manhã desta segunda-feira (24) a mais nova sala de introdução ao teatro para os alunos do jardim de infância (até 3 anos), com direito a palco, fantasias e fantoches. As crianças terão acesso às artes cênicas, mantendo vivo o legado de quem dá nome à sala, a falecida professora Darlene Magalhães, que dedicou boa parte de sua vida ensinando aos pequenos vicentinos.

Idealizada pela diretora da unidade, Maria de Lourdes, a oficina de teatro servirá como uma maneira de democratização do primeiro contato infantil com a arte teatral e será utilizada por estudantes e docentes da escola. Formada em Artes Cênicas pela FPA (Faculdade Paulista de Artes), a professora Daiane Sandra reforça o intuito da atividade: “A gente quer começar trabalhando todos os temas de uma forma diversificada, porque o teatro é muito amplo. Então, desde um espetáculo teatral, cenas pequenas, improvisações, fantoches. Eles aprenderão a se comunicar, interagir mais uns com os outros, trazendo um impacto pedagógico fundamental para o desenvolvimento deles”.

A cerimônia contou com o corte de fita e distribuição de lembrancinhas, além da entrega de uma placa com uma mensagem para os familiares, como um símbolo da gratidão por tudo o que a professora Darlene contribuiu para a educação na instituição.

A mensagem dizia:

“Querida Darlene,

Sua dedicação e exemplo merecem ser gravados em nossos corações e mentes para sempre. Embora tenha partido, seu legado de amor e bondade continuará a nos guiar. Você fez muito mais do que ensinar, transformou vidas e jornadas por onde passou.”

Mayara Monteiro, filha da homenageada, lembra com carinho da mãe e de seus serviços prestados: “É muito emocionante. Parte dela, de alguma forma, vai acompanhar essas crianças dessa sala de teatro para o futuro. Ver que ela está sendo prestigiada e reconhecida por tudo o que contribuiu pela educação de São Vicente me traz um sentimento maravilhoso, de gratidão. Eu, como filha, sempre via todo o trabalho dela por fora, porque não ficava só na escola; em casa ela trabalhava também. Tenho muito orgulho da minha mãe”.

A diretora da Unidade, Maria de Lourdes Soares, relata seus objetivos com a implementação do projeto: “Assim como a Darlene deixa um legado de empatia, de amor, de dedicação e de resiliência pela educação, nós, através dessa ação, conseguimos respeitar a trajetória dela, podendo oferecer uma oportunidade para que as crianças possam fazer aquilo que ela tanto amava. O teatro abre portas, ele permite à criança criar, se desenvolver e viajar nas diversas histórias. Tenho certeza de que ela ficaria muito feliz com esse projeto”.



CADERNO DE LEIS E REGULAMENTOS

LEIS SANCIONADAS PELO EXECUTIVO

LEI N.º 4633, DE 21 DE MARÇO DE 2025

Revoga legislações municipais referentes a trânsito e estacionamento de caminhões no Município de São Vicente.

Proc. n.º 3551009.401.00005314/2023-34

KAYOAMADO, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam revogadas as seguintes legislações municipais:

- I – Lei n.º 32-A, de 05 de julho de 1991;
- II – Lei n.º 1104-A, de 08 de maio de 2002;
- III – Lei n.º 1380-A, de 17 de dezembro de 2003;
- IV – Lei n.º 1442-A, de 19 de maio de 2004;
- V – Lei n.º 1533-A, de 08 de abril de 2005;
- VI – Lei n.º 1552-A, de 03 de junho de 2005;
- VII – Lei n.º 1889-A, de 22 de junho de 2007;
- VIII – Lei n.º 1911-A, de 13 de julho de 2007;
- IX – Lei n.º 1980-A, de 09 de abril de 2008;
- X – Lei n.º 1996-A, de 04 de junho de 2008;
- XI – Lei n.º 2003-A, de 13 de junho de 2008;
- XII – Lei n.º 2006-A, de 20 de junho de 2008;
- XIII – Lei n.º 2026-A, de 19 de setembro de 2008;
- XIV – Lei n.º 2035-A, de 17 de outubro de 2008;
- XV – Lei n.º 2041-A, de 19 de novembro de 2008;
- XVI – Lei n.º 2067-A, de 23 de dezembro de 2008;
- XVII – Lei n.º 2074-A, de 23 de dezembro de 2008;
- XVIII – Lei n.º 2098-A, de 03 de abril de 2009;
- XIX – Lei n.º 2108-A, de 15 de abril de 2009;
- XX – Lei n.º 2126-A, de 22 de maio de 2009;
- XXI – Lei n.º 2127-A, de 22 de maio de 2009;
- XXII – Lei n.º 2128-A, de 22 de maio de 2009;
- XXIII – Lei n.º 2153-A, de 03 de julho de 2009;
- XXIV – Lei n.º 2155-A, de 03 de julho de 2009;
- XXV – Lei n.º 2156-A, de 03 de julho de 2009;
- XXVI – Lei n.º 2172-A, de 08 de julho de 2009;
- XXVII – Lei n.º 2173-A, de 08 de julho de 2009;
- XXVIII – Lei n.º 2185-A, de 22 de julho de 2009;
- XXIX – Lei n.º 2232-A, de 16 de outubro de 2009;
- XXX – Lei n.º 2237-A, de 21 de outubro de 2009;
- XXXI – Lei n.º 2255-A, de 19 de novembro de 2009;

- XXXII – Lei n.º 2256-A, de 25 de novembro de 2009;
- XXXIII – Lei n.º 2263-A, de 02 de dezembro de 2009;
- XXXIV – Lei n.º 2270-A, de 09 de dezembro de 2009;
- XXXV – Lei n.º 2272-A, de 09 de dezembro de 2009;
- XXXVI – Lei n.º 2281-A, de 16 de dezembro de 2009;
- XXXVII – Lei n.º 2310-A, de 13 de janeiro de 2010;
- XXXVIII – Lei n.º 2314-A, de 13 de janeiro de 2010;
- XXXIX – Lei n.º 2315-A, de 13 de janeiro de 2010;
- XL – Lei n.º 2342-A, de 07 de abril de 2010;
- XLI – Lei n.º 2353-A, de 14 de abril de 2010;
- XLII – Lei n.º 2355-A, de 14 de abril de 2010;
- XLIII – Lei n.º 2359-A, de 14 de abril de 2010;
- XLIV – Lei n.º 2366-A, de 05 de maio de 2010;
- XLV – Lei n.º 2400-A, de 11 de junho de 2010;
- XLVI – Lei n.º 2413-A, de 25 de junho de 2010;
- XLVII – Lei n.º 2415-A, de 25 de junho de 2010;
- XLVIII – Lei n.º 2416-A, de 25 de junho de 2010;
- XLIX – Lei n.º 2449-A, de 14 de julho de 2010;
- L – Lei n.º 2454-A, de 14 de julho de 2010;
- LI – Lei n.º 2455-A, de 14 de julho de 2010;
- LII – Lei n.º 2501-A, de 05 de novembro de 2010;
- LIII – Lei n.º 2511-A, de 26 de novembro de 2010;
- LIV – Lei n.º 2512-A, de 26 de novembro de 2010;
- LV – Lei n.º 2514-A, de 26 de novembro de 2010;
- LVI – Lei n.º 2518-A, de 01 de dezembro de 2010;
- LVII – Lei n.º 2528-A, de 08 de dezembro de 2010;
- LVIII – Lei n.º 2533-A, de 08 de dezembro de 2010;
- LIX – Lei n.º 2543-A, de 17 de dezembro de 2010;
- LX – Lei n.º 2562-A, de 02 de março de 2011;
- LXI – Lei n.º 2577-A, de 16 de março de 2011;
- LXII – Lei n.º 2581-A, de 06 de abril de 2011;
- LXIII – Lei n.º 2583-A, de 06 de abril de 2011;
- LXIV – Lei n.º 2602-A, de 06 de maio de 2011;
- LXV – Lei n.º 2604-A, de 06 de maio de 2011;
- LXVI – Lei n.º 2605-A, de 06 de maio de 2011;
- LXVII – Lei n.º 2609-A, de 20 de maio de 2011;
- LXVIII – Lei n.º 2610-A, de 20 de maio de 2011;
- LXIX – Lei n.º 2611-A, de 20 de maio de 2011;
- LXX – Lei n.º 2612-A, de 20 de maio de 2011;
- LXXI – Lei n.º 2614-A, de 20 de maio de 2011;
- LXXII – Lei n.º 2623-A, de 27 de maio de 2011;
- LXXIII – Lei n.º 2626-A, de 27 de maio de 2011;
- LXXIV – Lei n.º 2631-A, de 27 de maio de 2011;
- LXXV – Lei n.º 2633-A, de 27 de maio de 2011;
- LXXVI – Lei n.º 2644-A, de 17 de junho de 2011;
- LXXVII – Lei n.º 2660-A, de 01 de julho de 2011;
- LXXVIII – Lei n.º 2661-A, de 01 de julho de 2011;
- LXXIX – Lei n.º 2662-A, de 01 de julho de 2011;
- LXXX – Lei n.º 2676-A, de 20 de julho de 2011;

LXXXI – Lei n.º 2677-A, de 20 de julho de 2011;
LXXXII – Lei n.º 2678-A, de 20 de julho de 2011;
LXXXIII – Lei n.º 2679-A, de 22 de julho de 2011;
LXXXIV – Lei n.º 2680-A, de 22 de julho de 2011;
LXXXV – Lei n.º 2681-A, de 22 de julho de 2011;
LXXXVI – Lei n.º 2682-A, de 22 de julho de 2011;
LXXXVII – Lei n.º 2683-A, de 22 de julho de 2011;
LXXXVIII – Lei n.º 2684-A, de 22 de julho de 2011;
LXXXIX – Lei n.º 2685-A, de 22 de julho de 2011;
XC – Lei n.º 2696-A, de 09 de setembro de 2011;
XCI – Lei n.º 2710-A, de 07 de outubro de 2011;
XCII – Lei n.º 2711-A, de 07 de outubro de 2011;
XCIII – Lei n.º 2724-A, de 21 de outubro de 2011;
XCIV – Lei n.º 2742-A, de 18 de novembro de 2011;
XCV – Lei n.º 2755-A, de 30 de novembro de 2011;
XCVI – Lei n.º 2763-A, de 09 de dezembro de 2011;
XCVII – Lei n.º 2764-A, de 09 de dezembro de 2011;
XCVIII – Lei n.º 2765-A, de 09 de dezembro de 2011;
XCIX – Lei n.º 2766-A, de 09 de dezembro de 2011;
C – Lei n.º 2767-A, de 09 de dezembro de 2011;
CI – Lei n.º 2770-A, de 09 de dezembro de 2011;
CII – Lei n.º 2784-A, de 21 de dezembro de 2011;
CIII – Lei n.º 2785-A, de 21 de dezembro de 2011;
CIV – Lei n.º 2786-A, de 21 de dezembro de 2011;
CV – Lei n.º 2789-A, de 21 de dezembro de 2011;
CVI – Lei n.º 2798-A, de 22 de dezembro de 2011;
CVII – Lei n.º 2799-A, de 22 de dezembro de 2011;
CVIII – Lei n.º 2814-A, de 02 de março de 2012;
CIX – Lei n.º 2815-A, de 02 de março de 2012;
CX – Lei n.º 2825-A, de 23 de março de 2012;
CXI – Lei n.º 2826-A, de 23 de março de 2012;
CXII – Lei n.º 2827-A, de 23 de março de 2012;
CXIII – Lei n.º 2828-A, de 23 de março de 2012;
CXIV – Lei n.º 2844-A, de 20 de abril de 2012;
CXV – Lei n.º 2846-A, de 20 de abril de 2012;
CXVI – Lei n.º 2853-A, de 20 de abril de 2012;
CXVII – Lei n.º 2866-A, de 04 de maio de 2012;
CXVIII – Lei n.º 3296-A, de 13 de março de 2015;
CXIX – Lei n.º 3589-A, de 26 de maio de 2017;
CXX – Lei n.º 459-A, de 10 de abril de 1997;
CXXI – Lei n.º 460-A, de 10 de abril de 1997;
CXXII – Lei n.º 461-A, de 10 de abril de 1997;
CXXIII – Lei n.º 462-A, de 10 de abril de 1997;
CXXIV – Lei n.º 473-A, de 09 de maio de 1997;
CXXV – Lei n.º 492-A, de 09 de junho de 1997;
CXXVI – Lei n.º 500-A, de 16 de junho de 1997;
CXXVII – Lei n.º 507-A, de 30 de junho de 1997;
CXXVIII – Lei n.º 513-A, de 18 de agosto de 1997;
CXXIX – Lei n.º 638-A, de 21 de julho de 1998;
CXXX – Lei n.º 726-A, de 23 de junho de 1999;
CXXXI – Lei n.º 727-A, de 23 de junho de 1999;
CXXXII – Lei n.º 728-A, de 23 de junho de 1999;
CXXXIII – Lei n.º 729-A, de 23 de junho de 1999;
CXXXIV – Lei n.º 786-A, de 16 de dezembro de 1999;
CXXXV – Lei n.º 792-A, de 21 de dezembro de 1999;
CXXXVI – Lei n.º 799-A, de 27 de dezembro de 1999;
CXXXVII – Lei n.º 821-A, de 25 de abril de 2000;

CXXXVIII – Lei n.º 856-A, de 09 de junho de 2000;
CXXXIX – Lei n.º 880-A, de 08 de agosto de 2000;
CXL – Lei n.º 884-A, de 15 de agosto de 2000;
CXLI – Lei n.º 926-A, de 14 de dezembro de 2000;
CXLII – Lei n.º 1696-A, de 29 de março de 2006;
CXLIII – Lei n.º 1699-A, de 29 de março de 2006;
CXLIV – Lei n.º 1781-A, de 08 de novembro de 2006;
CXLV – Lei n.º 1810-A, de 06 de dezembro de 2006;
CXLVI – Lei n.º 1854-A, de 21 de março de 2007;
CXLVII – Lei n.º 1873-A, de 18 de maio de 2007;
CXLVIII – Lei n.º 1877-A, de 25 de maio de 2007;
CXLIX – Lei n.º 2043-A, de 28 de novembro de 2008;
CL – Lei n.º 2873-A, de 23 de maio de 2012;
CLI – Lei n.º 2875-A, de 23 de maio de 2012;
CLII – Lei n.º 2876-A, de 23 de maio de 2012;
CLIII – Lei n.º 2877-A, de 23 de maio de 2012;
CLIV – Lei n.º 2879-A, de 23 de maio de 2012;
CLV – Lei n.º 2880-A, de 23 de maio de 2012;
CLVI – Lei n.º 2891-A, de 15 de junho de 2012;
CLVII – Lei n.º 2892-A, de 15 de junho de 2012;
CLVIII – Lei n.º 2893-A, de 15 de junho de 2012;
CLIX – Lei n.º 2902-A, de 27 de junho de 2012;
CLX – Lei n.º 2903-A, de 27 de junho de 2012;
CLXI – Lei n.º 2904-A, de 27 de junho de 2012;
CLXII – Lei n.º 2919-A, de 20 de julho de 2012;
CLXIII – Lei n.º 2922-A, de 20 de julho de 2012;
CLXIV – Lei n.º 2923-A, de 20 de julho de 2012;
CLXV – Lei n.º 2925-A, de 20 de julho de 2012;
CLXVI – Lei n.º 2926-A, de 20 de julho de 2012;
CLXVII – Lei n.º 2949-A, de 28 de setembro de 2012;
CLXVIII – Lei n.º 2955-A, de 05 de outubro de 2012;
CLXIX – Lei n.º 2963-A, de 07 de novembro de 2012;
CLXX – Lei n.º 2964-A, de 07 de novembro de 2012;
CLXXI – Lei n.º 2982-A, de 07 de dezembro de 2012;
CLXXII – Lei n.º 2983-A, de 07 de dezembro de 2012;
CLXXIII – Lei n.º 2984-A, de 07 de dezembro de 2012;
CLXXIV – Lei n.º 2993-A, de 14 de dezembro de 2012;
CLXXV – Lei n.º 2995-A, de 14 de dezembro de 2012;
CLXXVI – Lei n.º 2996-A, de 14 de dezembro de 2012;
CLXXVII – Lei n.º 3006-A, de 26 de dezembro de 2012;
CLXXVIII – Lei n.º 3007-A, de 26 de dezembro de 2012;
CLXXIX – Lei n.º 3010-A, de 26 de dezembro de 2012;
CLXXX – Lei n.º 3011-A, de 26 de dezembro de 2012;
CLXXXI – Lei n.º 3012-A, de 26 de dezembro de 2012;
CLXXXII – Lei n.º 3027-A, de 19 de abril de 2013;
CLXXXIII – Lei n.º 3028-A, de 19 de abril de 2013;
CLXXXIV – Lei n.º 3037-A, de 17 de maio de 2013;
CLXXXV – Lei n.º 3040-A, de 07 de junho de 2013;
CLXXXVI – Lei n.º 3080-A, de 18 de setembro de 2013;
CLXXXVII – Lei n.º 3110-A, de 20 de novembro de 2013;
CLXXXVIII – Lei n.º 3112-A, de 20 de novembro de 2013;
CLXXXIX – Lei n.º 3113-A, de 20 de novembro de 2013;

CXC – Lei n.º 3114-A, de 20 de novembro de 2013;
CXCI – Lei n.º 3115-A, de 22 de novembro de 2013;
CXCII – Lei n.º 3116-A, de 22 de novembro de 2013;
CXCIII – Lei n.º 3118-A, de 22 de novembro de 2013;
CXCIV – Lei n.º 3120-A, de 27 de novembro de 2013;
CXCV – Lei n.º 3121-A, de 27 de novembro de 2013;
CXCVI – Lei n.º 3130-A, de 29 de novembro de 2013;
CXCVII – Lei n.º 3233-A, de 29 de agosto de 2014;
CXCVIII – Lei n.º 3236-A, de 03 de setembro de 2014;
CXCIX – Lei n.º 3240-A, de 03 de setembro de 2014;
CC – Lei n.º 3241-A, de 03 de setembro de 2014;
CCI – Lei n.º 3242-A, de 03 de setembro de 2014;
CCII – Lei n.º 3251-A, de 19 de setembro de 2014;
CCIII – Lei n.º 3257-A, de 1º de outubro de 2014;
CCIV – Lei n.º 3295-A, de 13 de março de 2015;
CCV – Lei n.º 3346-A, de 13 de julho de 2015;
CCVI – Lei n.º 3430-A, de 18 de dezembro de 2015;
CCVII – Lei n.º 3433-A, de 18 de dezembro de 2015;
CCVIII – Lei n.º 3437-A, de 21 de dezembro de 2015;
CCIX – Lei n.º 3475-A, de 29 de abril de 2016;
CCX – Lei n.º 3483-A, de 06 de maio de 2016;
CCXI – Lei n.º 3486-A, de 06 de maio de 2016;
CCXII – Lei n.º 3520-A, de 05 de setembro de 2016;
CCXIII – Lei n.º 3551-A, de 10 de março de 2017;
CCXIV – Lei n.º 3567-A, de 07 de abril de 2017;
CCXV – Lei n.º 3627-A, de 21 de julho de 2017.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 21 de março de 2025.

KAYO AMADO
Prefeito Municipal

DECRETOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 6768, DE 20 DE MARÇO DE 2025
Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizada pela Lei n.º 4.613, de 17 de dezembro de 2024.

Proc. n.º 00010936/2025-46.

KAYO AMADO, Prefeito do Município de São Vicente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento corrente, com fundamento na autorização contida no inciso IV do art. 7º da Lei n.º 4.613 de 17 de dezembro de 2024, um crédito adicional no valor de R\$ 1.562.000,00 (um milhão quinhentos e sessenta e dois mil reais) nas seguintes verbas orçamentárias:

02.02.01.04.131.0060.2167.01.110.0000.3.3.90.39.00	R\$ 50.000,00
02.07.01.28.843.0007.0010.01.110.0000.4.6.90.71.00	R\$ 285.000,00
02.12.01.15.451.0005.2019.01.110.0000.3.3.90.39.00	R\$ 20.000,00
02.13.01.26.453.0027.1123.01.110.0000.3.3.60.45.00	R\$ 1.200.000,00
02.22.01.04.122.0005.2019.01.110.0000.3.3.90.39.00	R\$ 7.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias no valor de R\$ 1.562.000,00 (um milhão quinhentos e sessenta e dois mil reais) nos termos do art. 43, § 1º, III da Lei 4.320/64, dos seguintes recursos:

02.02.01.11.331.0009.2216.01.110.0000.3.3.90.39.00	R\$ 50.000,00
02.07.01.28.846.0008.0020.01.110.0000.3.3.90.39.00	R\$ 285.000,00
02.07.01.99.999.0999.9001.01.110.0000.9.9.99.99.00	R\$ 20.000,00
02.12.01.15.451.0049.2132.01.110.0000.3.3.90.39.00	R\$ 1.200.000,00
02.22.01.04.121.0048.2077.01.110.0000.3.3.90.39.00	R\$ 7.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 20 de março de 2025.

KAYO AMADO
Prefeito Municipal
ELISÂNGELA PEREIRA DOMINGUES
Secretária Municipal da Fazenda

DECRETO N.º 6770, DE 20 DE MARÇO DE 2025
Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizada pela Lei n.º 4.613, de 17 de dezembro de 2024.

Proc. n.º 00011632/2025-04

KAYO AMADO, Prefeito do Município de São Vicente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei

DECRETA

Art. 1º Fica aberto ao orçamento corrente, com fundamento na autorização contida no inciso IV do art. 7º da Lei n.º 4.613 de 17 de dezembro de 2024, um crédito adicional no valor de R\$ 309.000,00 (trezentos

e nove mil reais) nas seguintes verbas orçamentárias:

02.02.01.04.131.0060.2166.01.110.0000.3.3.90.39.00	R\$ 240.000,00
02.04.01.13.392.0023.2073.01.110.0000.3.3.90.36.00	R\$ 69.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias no valor de R\$ 309.000,00 (trezentos e nove mil reais) nos termos do art. 43, § 1º, III da Lei n.º 4.320/64, dos seguintes recursos:

02.02.01.04.125.0060.2168.01.110.0000.3.3.90.39.00	R\$ 40.000,00
02.02.01.11.331.0009.2216.01.110.0000.3.3.90.39.00	R\$ 200.000,00
02.04.01.13.392.0023.2271.01.110.0000.3.3.90.39.00	R\$ 69.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 20 de março de 2025.

KAYO AMADO

Prefeito Municipal

ELISÂNGELA PEREIRA DOMINGUES

Secretária Municipal da Fazenda

Decreto n.º 6771, de 24 de março de 2025

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizada pela Lei n.º 4613, de 17 de dezembro de 2024.

Proc. n.º 00012139/2025-01

KAYO AMADO, Prefeito do Município de São Vicente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto ao orçamento corrente, com fundamento na autorização contida no inciso IV do art. 7º da Lei n.º 4.613, de 17 de dezembro de 2024, um crédito adicional no valor de R\$ 155.160,00 (cento e cinquenta e cinco mil cento e sessenta reais) nas seguintes verbas orçamentárias:

02.02.01.04.122.0009.1001.01.110.0000.4.4.90.52.00	R\$ 155.160,00
--	----------------

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias no valor de R\$ 155.160,00 (cento e cinquenta e cinco mil cento e sessenta reais) nos termos do art. 43, § 1º, III da Lei 4.320/64, dos seguintes recursos:

02.02.01.04.122.0009.2163.01.110.0000.3.3.90.30.00	R\$ 26.000,00
02.02.01.04.125.0060.2168.01.110.0000.3.3.90.39.00	R\$ 29.160,00
02.02.01.11.331.0009.2216.01.110.0000.3.3.90.39.00	R\$ 100.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 24 de março de 2025.

KAYO AMADO

Prefeito Municipal

ELISÂNGELA PEREIRA DOMINGUES

Secretária Municipal da Fazenda

KAYO AMADO - PREFEITO DE SÃO VICENTE
WAGNER CABEÇA - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Edição 481 - Publicada em 25/03/2025
Instituído pela Lei nº 4.206/2021

CADERNO DE ATOS DO PODER EXECUTIVO: ADMINISTRAÇÃO DIRETA

ATOS DO GABINETE DO PREFEITO

PORTARIAS DO PREFEITO

Não contém publicações nesta data

DESPACHOS DO PREFEITO

Não contém publicações nesta data

ATOS DAS SECRETARIAS

PORTARIAS

SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

PORTARIA N.º 013/SEDHC/2025

**Substituí integrantes do Conselho Municipal de
Economia Solidária para o biênio 2025/2026.**

Proc. N.º 41.010/19

JACKSON NUNES, Secretário Municipal dos
Direitos Humanos e Cidadania, no uso das suas
atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º Alterar o item "c" do Art.1º da Portaria n.º 004/
SEDHC/2025, e substitui integrante para compor
o Conselho Municipal de Economia Solidária, em
conformidade com Decreto 5.788, de 22 de março
de 2022, nos termos da Lei n.º 4.055-A, de 18 de
setembro de 2020, e suas alterações:

c) Secretaria de Meio Ambiente – SEMAM:
Titular: Lyva Nascimento Cirqueira Fischer –
Registro 65.637

Suplente: Ana Cristina Marcilio – Registro 63.970
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.
São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria,
Cellula Mater da Nacionalidade, 24 de março 2025.

JACKSON NUNES

**Secretário Municipal de Direitos Humanos e
Cidadania**

PORTARIA N.º 014/SEDHC/2025

**Substituí integrantes do Conselho Municipal da
Educação - CME**

Proc. n.º 25.611/17.

JACKSON NUNES, Secretário Municipal de Direitos
Humanos e Cidadania, no uso de suas atribuições
que lhe foram conferidas por Lei,

CONSIDERANDO as indicações dispostas no Ofício
n.º 26/25-AP recebido da Câmara Municipal de São
Vicente;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o item IX, do Art. 1º da Portaria n.º 008/
SEDHC/2025, e substitui integrante para compor o
Conselho Municipal de Educação, em conformidade
com a Lei n.º 3.615-A, de 30 de junho de 2017:

IX – Representante do Poder Legislativo:

Titular: Guilherme Alves dos Santos

Suplente: Lucas Holanda Martins

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.
São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria,
Cellula Mater da Nacionalidade, 24 de março 2025.

JACKSON NUNES

**Secretário Municipal de Direitos Humanos e
Cidadania**

PORTARIA N.º 015/SEDHC/2025

**Substituí integrantes do Conselho Municipal da
Juventude - CMJ**

Proc. n.º 47.714/21.

JACKSON NUNES, Secretário Municipal de Direitos
Humanos e Cidadania, no uso de suas atribuições
que lhe foram conferidas por Lei,

CONSIDERANDO as indicações dispostas no Ofício
n.º 27/25-AP recebido da Câmara Municipal de São
Vicente;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o item "f", do Art. 1º da Portaria SEGOV n.º
41, de 04 de maio de 2023, e substitui integrante para
compor o Conselho Municipal da Juventude, nos termos
do Art. 10 da Lei n.º 4.361, de 9 de dezembro de 2022:

IX – Representante do Poder Legislativo:

Titular: Guilherme Alves dos Santos

Suplente: Lucas Holanda Martins

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.
São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria,
Cellula Mater da Nacionalidade, 24 de março 2025.

JACKSON NUNES

**Secretário Municipal de Direitos Humanos e
Cidadania**

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**PORTARIA N.º 27/SEDUC/2025****Dispõe sobre encerramento do Estabelecimento de Ensino “Creche e pré-escola Crescer”.**

NIVEA COSTA MARSILI, Secretária Municipal da Educação de São Vicente, conforme as competências que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 57.141/2011 e Resolução SE n.º 29/2012, com fundamento na Deliberação CEE n.º 01/1999, alterada pela Deliberação CEE n.º 10/2000, da Deliberação CME n.º 01/2010 e demais normas vigentes,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam encerradas as atividades do Estabelecimento de Ensino Creche e pré-escola Crescer, Código CIE n.º 10837, situada à Rua Djalma Dutra, n.º 52 – Centro/São Vicente, São Paulo, CEP 11310-260, mantido por Maria Aparecida da Silva, CNPJ n.º 51.773.999-000/19, autorizada a funcionar pela Portaria n.º 76/2025/SEDUC-SV, publicado no Boletim Oficial do Município em 22/10/2024.

Art. 2º Caberá à Secretaria da Educação de São Vicente zelar pelo acervo do Estabelecimento de Ensino sob sua responsabilidade.

Art. 3º A Secretaria da Educação de São Vicente, responsável pela supervisão do Estabelecimento de Ensino, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 19 de março de 2025.

NIVEA COSTA MARSILI**Secretária Municipal da Educação****SECRETARIA DA FAZENDA****PORTARIA N.º 01/SEFAZ/2025****Delega competência ao Secretário Adjunto e ao Chefe de Gabinete da Secretaria da Fazenda.****Proc. n.º 11153/2025-80.**

ELISÂNGELA PEREIRA DOMINGUES, Secretária Municipal da Fazenda, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a necessidade de otimizar e conferir maior celeridade ao julgamento dos recursos interpostos em 1ª instância, nos termos do art. 2º, da Lei Complementar n.º 193/1997;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa de delegação de competência para a tomada de decisão, garantindo maior eficiência e continuidade na análise dos processos administrativos tributários;

RESOLVE:

Art. 1º Delegar ao Secretário Adjunto e ao Chefe de Gabinete competência para decidir os recursos interpostos em 1ª instância relacionados à Secretaria da Fazenda, nos termos do art. 2º, parágrafo único, da Lei Complementar n.º 193/1997.

Art. 2º A presente delegação de competência não impede a avocação do processo pelo Secretário da Fazenda sempre que entender necessário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 24 de março de 2025.

ELISÂNGELA PEREIRA DOMINGUES**Secretária Municipal da Fazenda****SECRETARIA DE GESTÃO****PORTARIA N.º 409/SEGES/2025****Altera a Portaria n.º 244/SEGES/2024, que designa os servidores da Secretaria de Gestão para fiscalização do contrato que especifica.**

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por lei;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 4º do Decreto n.º 5565-A, de 11 de junho de 2021, que dispõe que os fiscais dos contratos geridos pelas Secretarias serão formalmente indicados pela chefia imediata e designados por Portaria do titular do órgão contratante;

CONSIDERANDO as indicações dispostas pela Diretoria de Bens e Suprimentos no Memorando 001/DIBES/2025, do Processo n.º 3551009.401.00011316/2025-24;

RESOLVE:

Art. 1º O artigo 1º da Portaria SEGES n.º 244, de 04 de março de 2024, passa a vigorar com a seguinte alteração dos incisos I e II:

"Art. 1º...

I – Do Departamento de Almoxarifado

a) Titular: Claudia Lipari Machado Alexandre, Reg n.º 14486;

b) Suplente: Thiago Botelho Ribeiro, Reg n.º 64192.

II – Do Departamento de Patrimônio:

a) Titular: Claudia Lipari Machado Alexandre, Reg n.º 14486;

b) Suplente: Thiago Botelho Ribeiro, Reg n.º 64192." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, na data da assinatura digital.

YURI CAMARA BATISTA**Secretário Municipal de Gestão**

DESPACHOS

GABINETE DO PREFEITO

Processo n.º 8.804/2021-1. Interessado: Ana Paula da Silva Augusto. Assunto: Avaliação de Estágio Probatório. Proferido despacho pela autoridade competente. Fica a parte interessada cientificada para todos os fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.

Processo n.º 20.454-2022-2. Interessado: Patricia Helene de Melo Barbosa. Assunto: Faltas Injustificadas. Proferido despacho pela autoridade competente. Fica a parte interessada cientificada para todos os fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.

Processo n.º 51.985-2022-2. Interessado: Josefa Silvânia de Jesus. Assunto: Apuração Preliminar de Denúncia Recebida pelo eOuve. Proferido despacho pela autoridade competente. Fica a parte interessada cientificada para todos os fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.

Processo n.º 6.490/2023-7. Interessado: Maurício Scaramela. Assunto: Instauração de Inquérito Administrativo – ref. Apuração de Suposta Transgressão Disciplinar. Proferido despacho pela autoridade competente. Fica a parte interessada cientificada para todos os fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.

SECRETARIA DE GESTÃO

Processo SEI n.º 27.488/2024-39. Interessado: Sthefany Cota. Assunto: Reposição de Estagiário. Proferido despacho pela autoridade competente. Fica a parte interessada cientificada para todos os fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.

Processo SEI n.º 34.748/2024-22. Interessado: Simone Valeria Oliveira de Melo. Assunto: Faltas Injustificadas. Proferido despacho pela autoridade competente. Fica a parte interessada cientificada para todos os fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.

Processo SEI n.º 1.564/2025-67. Interessado: Karen Santos Perez Pinto. Assunto: Duplo Vínculo Externo. Proferido despacho pela autoridade competente. Fica a parte interessada cientificada para todos os fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.

Processo SEI n.º 3.968/2025-95. Interessado: Karina Melo do Ouro Cardoso Silva. Assunto: Horário Especial de Estudante. Proferido despacho pela autoridade competente. Fica a parte interessada cientificada para todos os fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.

Processo SEI n.º 7.743/2025-16. Interessado: Luiz Felipe Araújo Moretti. Assunto: Duplo Vínculo Interno. Proferido despacho pela autoridade competente. Fica a parte interessada cientificada para todos os fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.

Processo SEI n.º 8.112/2025-14. Interessado: Marcelly Vitor. Assunto: Reposição de estagiária. Proferido despacho pela autoridade competente. Fica a parte interessada cientificada para todos os fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.

Processo SEI n.º 8.240/2024-79. Interessado: Marcia Regina Matias de Sousa. Assunto: Horário de Estudante. Proferido despacho pela autoridade competente. Fica a parte interessada cientificada para todos os fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.

Processo SEI n.º 9.386/2025-12. Interessado: Vanessa da Conceição Niglia. Assunto: Prorrogação de Posse. Proferido despacho pela autoridade competente. Fica a parte interessada cientificada para todos os fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.

Processo SEI n.º 10.000/2025-15. Interessado: Thayna Andrade Silva Barreto. Assunto: Prorrogação de Posse. Proferido despacho pela autoridade competente. Fica a parte interessada cientificada para todos os fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.

Processo SEI n.º 10.668/2025-62. Interessado: Marciana Silva Salvador. Assunto: Horário de Estudante. Proferido despacho pela autoridade competente. Fica a parte interessada cientificada para todos os fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.

Processo SEI n.º 10.912/2025-97. Interessado: Daniel Lucas Donato. Assunto: Prorrogação de Posse. Proferido despacho pela autoridade competente. Fica a parte interessada cientificada para todos os fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.

Processo SEI n.º 11.448/2025-56. Interessado: Thiago Cavalcante Silva Garcia. Assunto: Prorrogação de Posse. Proferido despacho pela autoridade competente. Fica a parte interessada cientificada para todos os fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.

Processo SEI n.º 11.751/2025-59. Interessado: Juliana Theodoro de Araújo. Assunto: Solicitação de Estagiário. Proferido despacho pela autoridade competente. Fica a parte interessada cientificada para todos os fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.

Processo SEI n.º 11.806/2025-21. Interessado: Claudia Rebeca Moraes. Assunto: Prorrogação de Posse. Proferido despacho pela autoridade competente. Fica a parte interessada cientificada para todos os fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.

Processo SEI n.º 12.053/2025-71. Interessado: Sabrina Maria Pinho Rodrigues. Assunto: Processo de Contratação de Estagiário de Jornalismo. Proferido despacho pela autoridade competente. Fica a parte interessada cientificada para todos os fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.

SECRETARIA DA SAÚDE

Processo SEI n.º 8.052/2025-21. Interessado: Julio César de Oliveira. Assunto: Licença Congresso. Proferido despacho pela autoridade competente. Fica a parte interessada cientificada para todos os fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.

OUTROS ATOS

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Comitê Intersecretarial de Mudanças Climáticas CONVOCAÇÃO

Reunião:

Data: 31/03/2025

Horário: 14 horas

Local: Secretaria de Meio Ambiente, situada à Rua Padre Anchieta, 462, 2º andar, Centro – São Vicente

Pauta: Proposta das atividades para os eixos;

Apresentação da Proposta da Construção da Política Municipal de Ação Climática;

Apresentação do modelo conceitual de comunicação de eventos climáticos – Ilhas de Calor.

MARIO BUENO DA SILVA JUNIOR

Secretário Adjunto de Meio Ambiente

SEÇÃO DE PESSOAL

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

A Prefeitura Municipal de São Vicente, por sua Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e Secretaria de Assuntos Jurídicos, convoca a Sra. SIMONE SILVERIO PINA, para que apresente suas alegações no Proc. Adm. n.º 001-0000017078-2022-9 no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados desta publicação. Vistas ao Processo Administrativo em referência poderá ser obtida diretamente junto ao e-mail processoeletronico@saovicente.sp.gov.br.

SECRETARIA DE GESTÃO

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Vicente, por sua Secretaria de Gestão, notifica a Sra. Rosilda Ribeiro Ferreira, CPF n.º XXX.475.128-XX para que, em 10 (dez) dias, se manifeste sobre a proposta de alteração de escala de sua chefia, se atende aos seus interesses. A falta de manifestação será interpretada como anuência. Processo Administrativo n.º 8.950/2025-80. Assunto: Horário de Estudante. Vista ao processo administrativo em referência poderá ser obtido diretamente à Diretoria de Gestão de Pessoas – DIGP, no Paço Municipal, à Rua Frei Gaspar, 384, sala 34 – Centro – São Vicente/SP.

APOSTILA N.º 01 À PORTARIA N.º 283/SEGES/2025

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto n.º 5.480-A, de 4 de março de 2021;

RESOLVE:

Apostilar o item I da Portaria SEGES n.º 283, de 26 de fevereiro de 2025, que readaptou Isis Moura de Matos Toledo, Reg. n.º 62.625, para retificar onde se lê: “de 26 de fevereiro de 2025 a 25 de fevereiro de 2026, para exercer as funções inerentes ao cargo de Assistente Administrativo, de acordo com o Parecer Médico, na Divisão de Administração da Guarda Civil Municipal, da Secretaria de Defesa e Organização Social”, leia-se: “de 13 de março de 2025 a 12 de março de 2026, para exercer as funções inerentes ao cargo de Assistente Administrativo, de acordo com o Parecer Médico, no Gabinete da Secretaria de Defesa e Organização Social”.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 24 de março de 2025.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 327/SEGES/2025

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto n.º 5.480-A de 4 de março de 2021, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 9007/2025-94, em especial o Ofício n.º 0770968 da Corregedoria da Guarda Civil Municipal;

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Sindicância-Inquérito Administrativo, para, nos termos do art. 279, I, da Lei n.º 1.780/78 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Vicente, apurar os fatos aduzidos no Processo Administrativo n.º 9007/2025-94.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 19 de março de 2025.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 360/SEGES/2025

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto n.º 5.480-A de 4 de março de 2021, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 9292/2025-43;

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Sindicância-Inquérito Administrativo, para, nos termos do art. 279, I, da Lei n.º 1.780/78 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Vicente, apurar os fatos aduzidos no Processo Administrativo n.º 9292/2025-43.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 19 de março de 2025.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 361/SEGES/2025

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através de Decreto n.º 5.480-A, de 4 de março 2021, e tendo em vista o constante no Processo Administrativo n.º 6680/2024-91;

RESOLVE:

Aplicar ao servidor G. d A. S., Reg. n.º 13.XXX, Guarda Civil Municipal 1ª Classe, a pena de advertência nos termos do art. 258 da Lei n.º 1.780/78 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de São Vicente.

Registre-se e cumpra-se.
São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria,
Cellula Mater da Nacionalidade, 19 de março de
2025.

YURI CAMARA BATISTA
Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 363/SEGES/2025

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através de Decreto n.º 5.480-A, de 4 de março 2.021, e tendo em vista o constante no Processo Administrativo n.º 6740/2024-76;

RESOLVE:

Aplicar ao servidor A. H. C., Reg. n.º 60.XXX, Auxiliar Administrativo, a pena de advertência nos termos do art. 258 da Lei n.º 1.780/78 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de São Vicente.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria,
Cellula Mater da Nacionalidade, 24 de março de
2025.

YURI CAMARA BATISTA
Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 366/SEGES/2025

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através de Decreto n.º 5480-A, de 4 de março 2.021, e tendo em vista o constante no Processo Administrativo n.º 3551009.401.00011180/2025-52,

RESOLVE:

I – Exonerar, a pedido, a partir de 17 de março de 2025, Carolina de Souza Bruno, Reg. n.º 61.183, do cargo de Médico, Especialidade Pediatra.

II – Revogar a Portaria SEAD n.º 1367, de 14 de agosto de 2014.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria,
Cellula Mater da Nacionalidade, 24 de março de
2025.

YURI CAMARA BATISTA
Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 375/SEGES/2025

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através de Decreto n.º 5480-A, de 4 de março 2.021, e tendo em vista o constante no Processo Administrativo n.º 3551009.401.00011146/2025-88,

RESOLVE:

I – Exonerar, a pedido, a partir de 17 de março de 2025, Stalin Lenin Fernandes, Reg. n.º 65.051, do cargo de Assistente Administrativo.

II – Revogar a alínea “d”, do inciso I, da Portaria SEGES n.º 044, de 30 de janeiro de 2024.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria,

Cellula Mater da Nacionalidade, 24 de março de
2025.

YURI CAMARA BATISTA
Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 376/SEGES/2025

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através de Decreto n.º 5480-A, de 4 de março 2.021, e tendo em vista o constante no Processo Administrativo n.º 3551009.401.00011292/2025-11,

RESOLVE:

I – Exonerar, a pedido, a partir de 18 de março de 2025, Marcia Cristina Gimenez Firmino, Reg. n.º 65.731, do cargo de Professor Adjunto de Educação Básica I.

II – Revogar a alínea “r”, do inciso I, da Portaria SEGES n.º 1299, de 29 de novembro de 2024.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria,
Cellula Mater da Nacionalidade, 24 de março de
2025.

YURI CAMARA BATISTA
Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 379/SEGES/2025

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através de Decreto n.º 5.480-A, de 4 de março de 2021;

RESOLVE:

Nomear, a partir de 18 de março de 2025, Rodrigo Guilhermitti Elias, CPF n.º XXX.617.648-XX, para o cargo isolado de provimento em comissão de Diretor, da Diretoria de Desenvolvimento Habitacional, na Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária, nos termos da Lei Complementar n.º n.º 1.065, de 23 de setembro de 2022.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria,
Cellula Mater da Nacionalidade, 24 de março de
2025.

YURI CAMARA BATISTA
Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 381/SEGES/2025

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através de Decreto n.º 5.480-A, de 4 de março 2021;

RESOLVE:

Exonerar, nos termos da Lei Complementar n.º n.º 1.065, de 23 de setembro de 2022:

I – a partir de 14 de março de 2025:

a) Ketelin Cristina Vieira dos Santos, Reg. n.º 64.899, do cargo isolado de provimento em comissão de Assessor II, na Secretaria de Governo;

b) Marcos Leandro de Barros Bezerra, Reg. n.º 63.762, do cargo isolado de provimento em comissão de Coordenador, do Departamento de Manutenção de Educação Infantil, na Secretaria da Educação;

II – a partir de 18 de março de 2025:

a) Bruno Muller Ferreira da Silva, Reg. n.º 64.835, do cargo isolado de provimento em comissão de Coordenador, da Coordenação de Cadastro, na Secretaria de Licenciamento.

b) Rana Laura Rocha de Oliveira, Reg. n.º 63.634, do cargo isolado de provimento em comissão de Coordenador, do Departamento de Apoio de Convênios, na Secretaria da Educação.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 24 de março de 2025.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 385/SEGES/2025

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através de Decreto n.º 5480-A, de 4 de março 2.021, e tendo em vista o constante no Processo Administrativo n.º 3551009.401.00010937/2025-91,

RESOLVE:

I – Exonerar, a pedido, a partir de 18 de março de 2025, Paulo Menezes Ribeiro, Reg. n.º 13.894, do cargo de Auxiliar Administrativo.

II – Revogar a Portaria GP n.º 064, de 24 de janeiro de 2002.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 24 de março de 2025.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 386/SEGES/2025

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através de Decreto n.º 5.480-A, de 4 de março de 2021;

RESOLVE:

Nomear, a partir de 18 de março de 2025, Thiago Souza da Silva, CPF n.º XXX.459.288-XX, para o cargo isolado de provimento em comissão de Coordenador, do Departamento de Manutenção de Educação Infantil, na Secretaria da Educação, nos termos da Lei Complementar n.º n.º 1.065, de 23 de setembro de 2022.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 24 de março de 2025.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 387/SEGES/2025

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através de Decreto n.º 5480-A, de 4 de março 2.021, e tendo em vista o constante no Processo Administrativo n.º 3551009.401.00011439/2025-65,

RESOLVE:

I – Exonerar, a pedido, a partir de 18 de março de 2025, Rosana de Lima Lopes, Reg. n.º 63.900, do cargo de Professor Adjunto de Educação Básica I.

II – Revogar a alínea “a”, do inciso III, da Portaria SEGES n.º 665, de 26 de maio de 2022.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 24 de março de 2025.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 389/SEGES/2025

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através de Decreto n.º 5480-A, de 4 de março 2.021, e tendo em vista o constante no Processo Administrativo n.º 3551009.401.00011456/2025-01,

RESOLVE:

I – Exonerar, a pedido, a partir de 18 de março de 2025, Leticia da Silva Reis, Reg. n.º 64.559, do cargo de Professor Adjunto de Educação Básica I.

II – Revogar a alínea “r”, do inciso I, da Portaria SEGES n.º 407, de 13 de março de 2023.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 24 de março de 2025.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 390/SEGES/2025

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através de Decreto n.º 5.480-A, de 4 de março de 2021;

RESOLVE:

Nomear, a partir de 18 de março de 2025, Oziel Lira Caruba de Lima, CPF n.º XXX.788.658-XX, para o cargo isolado de provimento em comissão de Coordenador, do Departamento de Desenvolvimento de Projetos Habitacionais, na Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária, nos termos da Lei Complementar n.º n.º 1.065, de 23 de setembro de 2022.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 24 de março de 2025.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 391/SEGES/2025

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através de Decreto n.º 5.480-A, de 4 de março de 2021;

RESOLVE:

Nomear, a partir de 14 de março de 2025, Nívia Neide da Silva, Reg n.º 18.902, para o cargo isolado de provimento em comissão de Coordenador, da Coordenação de Acompanhamento das Operações e Estratégias de Expansão do Saneamento, na Secretaria de Meio Ambiente, nos termos da Lei Complementar n.º n.º 1.065, de 23 de setembro de 2022.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 24 de março de 2025.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 392/SEGES/2024

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através de Decreto n.º 5.480-A, de 4 de março 2021, e tendo em vista o constante no Processo Administrativo n.º 5220/2025-27, da Secretaria da Saúde;

RESOLVE:

Designar Vitor Augusto Ferreira Rodrigues, Reg. n.º 64.190, Assistente Administrativo, para, nos períodos de 17 de março a 26 de março de 2025 e de 02 de abril a 16 de abril de 2025, e com fundamento no art. 96 e seguintes da Lei n.º 1.780/78 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Vicente, substituir Deusdetith Carlos dos Santos, Reg. n.º 11.281, na função de confiança de Coordenador, da Coordenação de Agendamentos, na Secretaria da Saúde, durante impedimento legal de férias.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 24 de março de 2025.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 395/SEGES/2025

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através de Decreto n.º 5480-A, de 4 de março 2.021, e tendo em vista o constante no Processo Administrativo n.º 3551009.401.00011604/2025-89,

RESOLVE:

I – Exonerar, a pedido, a partir de 19 de março de 2025, Michele Dias dos Santos, Reg. n.º 64.759, do cargo de Psicólogo.

II – Revogar a alínea “b”, do inciso IV, da Portaria SEGES n.º 608, de 05 de maio de 2025.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 24 de março de 2025.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 396/SEGES/2025

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através de Decreto n.º 5480-A, de 4 de março 2.021, e tendo em vista o constante no Processo Administrativo n.º 3551009.401.00011612/2025-25,

RESOLVE:

I – Exonerar, a pedido, a partir de 19 de março de 2025, Emilia Haline Dutra, Reg. n.º 65.861, do cargo de Professor Adjunto de Educação Básica I.

II – Revogar a alínea “v”, do inciso I, da Portaria n.º 1299, de 19 de dezembro de 2024.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 24 de março de 2025.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 397/SEGES/2025

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através de Decreto n.º 5480-A, de 4 de março 2.021, e tendo em vista o constante no Processo Administrativo n.º 3551009.401.00011639/2025-18,

RESOLVE:

I – Exonerar, a pedido, a partir de 19 de março de 2025, André Kuronuma Miyake, Reg. n.º 65.501, do cargo de Dentista, especialidade Protesista.

II – Revogar o inciso IV, da Portaria SEGES n.º 880, de 16 de agosto de 2024.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 24 de março de 2025.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 399/SEGES/2025

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através de Decreto n.º 5.480-A, de 4 de março 2021;

RESOLVE:

I – Exonerar, a partir de 19 de março de 2025, Marcelo Gurgel Ramalho, Reg. n.º 15.431, do cargo isolado de provimento em comissão de Secretário Adjunto, na Secretaria de Defesa e Organização Social, nos termos da Lei Complementar n.º 1.065, de 23 de setembro de 2022.

II – Revogar o inciso I da Portaria SEGES n.º 420, de

10 de abril de 2024.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 24 de março de 2025.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 400/SEGES/2025

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através de Decreto n.º 5.480-A, de 4 de março de 2021;

RESOLVE:

Nomear, a partir de 19 de março de 2025, Marcelo Gurgel Ramalho, Reg. n.º 15.341, para o cargo isolado de provimento em comissão de Assessor I, da Assessoria Direta do Prefeito, no Gabinete do Prefeito, nos termos da Lei Complementar n.º 1.065, de 23 de setembro de 2022.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 24 de março de 2025.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 401/SEGES/2025

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através de Decreto n.º 5.480-A, de 4 de março de 2021;

RESOLVE:

Nomear, a partir de 19 de março de 2025, Matheus Santos da Silva Macedo, CPF n.º XXX.151.838-90, para o cargo isolado de provimento em comissão de Coordenador, do Departamento de Eventos Turísticos, na Secretaria de Turismo, nos termos da Lei Complementar n.º n.º 1.065, de 23 de setembro de 2022.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, na data da assinatura digital.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 402/SEGES/2025

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através de Decreto n.º 5480-A, de 4 de março 2.021, e tendo em vista o constante no Processo Administrativo n.º 3551009.401.00011663/2025-57,

RESOLVE:

I – Exonerar, a pedido, a partir de 19 de março de 2025, Ana Lúcia Gomes Silvestre, Reg. n.º 64.104, do cargo de Professor Adjunto de Educação Básica I.

II – Revogar a alínea “n”, do inciso I, da Portaria SEGES n.º 1148, de 16 de setembro de 2022.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 24 de março de 2025.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 404/SEGES/2025

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através de Decreto n.º 5.480-A, de 4 de março de 2021;

RESOLVE:

Nomear, a partir de 12 de março de 2025, Carlos de Oliveira, Reg. n.º 61.612, para o cargo isolado de provimento em comissão de Diretor, da Diretoria de Administração e Finanças, na Secretaria de Defesa e Organização Social, nos termos da Lei Complementar n.º n.º 1.065, de 23 de setembro de 2022.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 24 de março de 2025.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 407/SEGES/2025

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através de Decreto n.º 5.480-A, de 4 de março de 2021;

RESOLVE:

Nomear, a partir de 20 de março de 2025, Taciana da Silva Chaves, CPF n.º XXX.522.768-XX, para o cargo isolado de provimento em comissão de Coordenador, do Departamento de Transporte Básico, na Secretaria de Mobilidade Urbana, nos termos da Lei Complementar n.º n.º 1.065, de 23 de setembro de 2022.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 24 de março de 2025.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 408/SEGES/2025

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através de Decreto n.º 5.480-A, de 4 de março de 2021;

RESOLVE:

Nomear, a partir de 20 de março de 2025, Felipe Gouveia Fernandes, CPF n.º XXX.314.958-XX, para

o cargo isolado de provimento em comissão de Coordenador, do Departamento de Eventos Esportivos, na Secretaria de Desenvolvimento Social, nos termos da Lei Complementar n.º n.º 1.065, de 23 de setembro de 2022.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 24 de março de 2025.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 410/SEGES/2025

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através de Decreto n.º 5.480-A, de 4 de março de 2021;

RESOLVE:

Nomear, a partir de 19 de março de 2025, Tatiana Aparecida Ferraz de Oliveira, CPF n.º XXX.414.518-XX, para o cargo isolado de provimento em comissão de Assessor II, na Secretaria de Governo, nos termos da Lei Complementar n.º n.º 1.065, de 23 de setembro de 2022.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 24 de março de 2025.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 411/SEGES/2025

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através de Decreto n.º 5.480-A, de 4 de março 2021, e tendo em vista o constante no Processo Administrativo n.º 9070/2025-21, da Secretaria de Bem-Estar Animal;

RESOLVE:

Designar Antônio Carlos Correia de Araújo, Reg. n.º 19.933, Agente de Combate as Endemias, para, no período de 10 de fevereiro a 1º de março de 2025, e com fundamento no art. 96 e seguintes da Lei n.º 1.780/78 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Vicente, substituir Raquel Rodrigues Francisco, Reg. n.º 19.054, Agente de Combate as Endemias – Função de Confiança 2, na Secretaria de Bem Estar animal, durante impedimento legal de férias.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 24 de março de 2025.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 412/SEGES/2025

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais,

conferidas através de Decreto n.º 5.480-A, de 4 de março de 2021, e considerando o constante no Processo Administrativo n.º 9810/2025-29, da Secretaria de Mobilidade Urbana;

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1º de março de 2025, Cibele Aparecida Bastos de Souza, Reg. n.º 18.601, para exercer a função de Coordenador de Equipe, na Secretaria de Mobilidade Urbana, nos termos da Lei Complementar n.º n.º 1.002, de 24 de junho de 2020.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, na data da assinatura digital.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 413/SEGES/2025

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto n.º 5.480-A, de 4 de março de 2021, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 9993/2025-82, da Secretaria da Educação;

RESOLVE:

Designar, a partir de 11 de março de 2025, Daniela Fontes Iwanoff, Reg. n.º 64.267, Professor Adjunto I, para exercer as funções inerentes ao cargo de Coordenador Pedagógico, na UE Regina Célia dos Santos.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 24 de março de 2025.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 414/SEGES/2025

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através de Decreto n.º 5.480-A, de 4 de março 2021;

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 21 de março de 2025, nos termos da Lei Complementar n.º n.º 1.065, de 23 de setembro de 2022:

I – Renan Fonseca e Censi, Reg. n.º 64.626, do cargo isolado de provimento em comissão de Secretário Adjunto, na Secretaria dos Direitos Humanos e Cidadania;

II – José Valter dos Santos, Reg. n.º 63.503, do cargo isolado de provimento em comissão de Assessor II, na Secretaria Executiva do Prefeito;

III – Stefanye Rocha da Silva, Reg. n.º 63.420, cargo isolado de provimento em comissão de Diretor, da Diretoria de Gestão de Pessoas da Educação, na Secretaria da Educação;

IV – David Riesco da Costa, Reg. n.º 63.462, cargo isolado de provimento em comissão de Coordenador, do Departamento de Esporte Escolar e Escolinhas, na Secretaria de Esportes e Lazer;

V – Yago Logan Feliciano da Silva, Reg. n.º 64.891, cargo isolado de provimento em comissão de Coordenador, do Departamento de Ações Pedagógicas, na Secretaria da Educação.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 24 de março de 2025.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 416/SEGES/2025

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através de Decreto n.º 5.480-A, de 4 de março de 2021;

RESOLVE:

Nomear, a partir de 21 de março de 2025, David Riesco da Costa, Reg. n.º 63.462, para o cargo isolado de provimento em comissão de Diretor, da Diretoria de Administração e Finanças, na Secretaria de Esporte e Lazer, nos termos da Lei Complementar n.º n.º 1.065, de 23 de setembro de 2022.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 24 de março de 2025.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

SEÇÃO DE EDITAIS

SECRETARIA DE COMÉRCIO, INDÚSTRIA E NEGÓCIOS PORTUÁRIOS

COMUNICADOS DE AUTO DE INFRAÇÃO SECINP

Tornamos público os seguintes lançamentos:

Interessado: São Vicente Terminais de Cargas e Transporte Ltda.

Local: Rua Prof. Eulina Trindade, 93, anexo 103 – São Vicente-SP – CEP 11340-220. Auto de Infração n.º 11909 de 19/03/25, conforme a Lei 1062, art. 242, inc. III, alínea B, com o valor de R\$ 4.149,77, motivo “desrespeitar a interdição do estabelecimento”, referente Proc. Adm. SEI n.º 3551009.401.00019419/2024-51.

São Vicente, 20 de março de 2025.

GUILHERME RIVERO GUZZI

Secretário Municipal de Comércio, Indústria e Negócios Portuários

COMUNICADOS DE CÁLCULO DE AUTO DE INFRAÇÃO SECINP

Tornamos público os seguintes lançamentos:

Interessado: São Vicente Terminais de Cargas e Transporte LTDA

Local: Rua Prof. Eulina Trindade, 93, anexo 103 – São Vicente-SP – CEP 11340-220

Auto de Infração n.º 11452, 11461, 9100 em 21/03/2025, conforme a Lei 1062/2022, art. 242, inciso I, alínea B, com o valor de R\$ 4.979,79, motivo: "Não atender a intimação para regularizar a atividade ou para o cumprimento de obrigações acessórias", Proc. Adm. 5935/2023, com desconto de 50% até o 1º vencimento em 15 dias e desconto de 20% até o 2º vencimento em 30 dias. São Vicente, 21 de março de 2025.

GUILHERME RIVERO GUZZI

Secretário Municipal de Comércio, Indústria e Negócios Portuários

SECRETARIA DE CULTURA

COMUNICADO N.º 01/SECULT/2025

A Secretaria de Cultura, no uso de suas atribuições legais, informa que o resultado preliminar do Edital de Chamamento Público n.º 01/2025, para seleção de expositores para a FEIRA ARTE DA PRIMEIRA 2025, será publicado até a próxima terça-feira (01/04/2025), no Boletim Oficial do Município.

ALEXANDRE RODRIGUES

Secretário Municipal de Cultura

SECRETARIA DE LICENCIAMENTO

DEFISAI – Proc. Adm. n.º 47.227/21

Interessado(a): PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria

de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação o(a) Proprietário do Imóvel da Praça Cel. José Lopes, 353, processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento de Auto de Infração n.º 129473 datado de 21/01/25. E, para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 25 de março de 2025.

FÁBIO ORLANDI**Secretário Municipal de Licenciamento****DEFISAI – Proc. Adm. n.º 10.515/24**

Interessado(a): RODRIGO BATISTA DE ARAÚJO
A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação o(a) Proprietário do Imóvel Rodrigo Batista de Araújo, Rua José Gonçalves da Mota Junior, 230, processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento de Intimação n.º 129524 datado de 14/02/25. E, para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 25 de março de 2025.

FÁBIO ORLANDI**Secretário Municipal de Licenciamento****DEFISAI – Proc. Adm. n.º 1.671/25**

Interessado(a): AVELINA RODRIGUES RIVERO
A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação o(a) Proprietário do Imóvel Avelina Rodrigues Rivero, Rua Dr. Fernando Costa, 641, Apto. 01, processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento de Intimação n.º 129520 datado de 07/02/25. E, para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 25 de março de 2025.

FÁBIO ORLANDI**Secretário Municipal de Licenciamento****DEFISAI – Proc. Adm. n.º 655/24**

Interessado(a): RUBENS FLÁVIO SIQUEIRA VIEGAS JUNIOR
A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação o(a) Proprietário do Imóvel Rubens Flávio Siqueira Viegas Junior,

Av. Minas Gerais, 180, processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento de Aviso-Recibo n.º 517071/25, datado de 14/03/25. E, para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 25 de março de 2025.

FÁBIO ORLANDI**Secretário Municipal de Licenciamento****DEFISAI – Proc. Adm. n.º 14.875/94**

Interessado(a): JOSÉ GOMES DE MOURA IRMÃO
A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação o(a) Proprietário do Imóvel José Gomes De Moura Irmão, Rua Vitor Torquato dos Santos N° 794, processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento de Intimação n.º 129807, datado de 28/02/25. E, para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 25 de março de 2025.

FÁBIO ORLANDI**Secretário Municipal de Licenciamento****DEFISAI – Proc. Adm. n.º 35.281/06**

Interessado(a): JOSÉ MARCOS DA SILVA
A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação o(a) Proprietário do Imóvel José Marcos da Silva, Av. Mal. Humberto de Alencar Castelo Branco, 1258, processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento de Intimação e Auto de Infração n.º 129012, datado de 06/02/25. E, para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 25 de março de 2025.

FÁBIO ORLANDI**Secretário Municipal de Licenciamento****DEFISAI – Proc. Adm. n.º 1.665/25**

Interessado(a): CRISTOVAM MORENO
A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação o(a) Proprietário do Imóvel Cristovam Moreno, Rua Dona Anita Costa, 567, processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20

dias a fim de tomar conhecimento de Intimação n.º 129518, datado de 06/02/25. E, para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 25 de março de 2025.

FÁBIO ORLANDI

Secretário Municipal de Licenciamento

DEFISAI – Proc. Adm. n.º 10.100/13

Interessado(a): SONIA MARIA DOS SANTOS

A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação o(a) Proprietário do Imóvel Sonia Maria dos Santos, Rua Farm. José Ignacio da Gloria, 379 processo em epígrafe, que em face da ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento de Intimação n.º 128534, datado de 06/02/25. E, para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 25 de março de 2025.

FÁBIO ORLANDI

Secretário Municipal de Licenciamento

DEAPRE – Proc. Adm. n.º 10.237/13

Interessado(a): LINO SIMÕES

A Secretaria de Licenciamento, por meio do Departamento de Aprovação (DEAPRE) INFORMA através deste Edital de Citação o(a) interessado(a) Lino Simões e o Responsável Técnico (a), Sr(a). Isamanda de Moraes Simões, processo em epígrafe, sobre o atendimento do comunique-se de folha do verso 70 (a) Eng. Bruna do dia 09/05/24. Em caso de não atendimento do mesmo em 5 dias úteis, o processo será indeferido e arquivado por abandono e desinteresse de acordo com a lei complementar 1037/21 art. 24. São Vicente, 25 de março de 2025.

FÁBIO ORLANDI

Secretário Municipal de Licenciamento

DEAPRE – Proc. Adm. n.º 15.072/10

Interessado(a): DORIVAL FRANCO DA SILVA

A Secretaria de Licenciamento, por meio do Departamento de Aprovação (DEAPRE) INFORMA através deste Edital de Citação o(a) interessado(a) Dorival Franco da Silva e o Responsável Técnico (a), Sr(a). Jailton Alves dos Santos Junior, processo em epígrafe, sobre o atendimento do comunique-se de folha 75 do(a) FO. Mirele do dia 06/01/20. Em caso de não atendimento do mesmo em 5 dias úteis, o processo será indeferido e arquivado por abandono e desinteresse de acordo com a lei complementar 1037/21 art. 24. São Vicente, 25 de março de 2025.

FÁBIO ORLANDI

Secretário Municipal de Licenciamento

DEAPRE – Proc. Adm. n.º 13.887/22

Interessado(a): AMERICAN TOWER CESSAO DE INFRAESTRUTURA LTDA.

A Secretaria de Licenciamento, por meio do Departamento de Aprovação (DEAPRE) INFORMA através deste Edital de Citação o(a) interessado(a) American Tower Cessao de Infraestrutura Ltda. e o Responsável Técnico (a), Sr(a). Alessandro João da Silva, processo em epígrafe, sobre o atendimento do comunique-se de folha 54 do(a) Arq. Mônica do dia 30/10/23. Em caso de não atendimento do mesmo em 5 dias úteis, o processo será indeferido e arquivado por abandono e desinteresse de acordo com a lei complementar 1037/21 art. 24. São Vicente, 25 de março de 2025.

FÁBIO ORLANDI

Secretário Municipal de Licenciamento

DEAPRE – Proc. Adm. n.º 41.509/11

Interessado(a): MARCELO GAGLIARDO

A Secretaria de Licenciamento, por meio do Departamento de Aprovação (DEAPRE) INFORMA através deste Edital de Citação o(a) interessado(a) Marcelo Gagliardo e o Responsável Técnico (a), Sr(a). Nilza M. C. Rodrigues, processo em epígrafe, sobre o atendimento do comunique-se de folha do verso 40 (a) Eng. Bruna do dia 27/03/24. Em caso de não atendimento do mesmo em 5 dias úteis, o processo será indeferido e arquivado por abandono e desinteresse de acordo com a lei complementar 1037/21 art. 24. São Vicente, 25 de março de 2025.

FÁBIO ORLANDI

Secretário Municipal de Licenciamento

DEAPRE – Proc. Adm. n.º 39.261/22

Interessado(a): ANTONIO APARECIDO ROQUE DE ARAÚJO

A Secretaria de Licenciamento, por meio do Departamento de Aprovação (DEAPRE) INFORMA através deste Edital de Citação o(a) interessado(a) Antonio Aparecido Roque de Araújo e o Responsável Técnico (a), Sr(a). Thiago de Oliveira, processo em epígrafe, sobre o atendimento do comunique-se de folha do verso 41 (a) Arq. Marcelo do dia 24/07/23. Em caso de não atendimento do mesmo em 5 dias úteis, o processo será indeferido e arquivado por abandono e desinteresse de acordo com a lei complementar 1037/21 art. 24. São Vicente, 25 de março de 2025.

FÁBIO ORLANDI

Secretário Municipal de Licenciamento

DEAPRE – Proc. Adm. n.º 39.261/22

Interessado(a): ANTONIO APARECIDO ROQUE DE ARAÚJO

A Secretaria de Licenciamento, por meio do Departamento de Aprovação (DEAPRE) INFORMA através deste Edital de Citação o(a) interessado(a) Nelson Peres e o Responsável Técnico (a), Sr(a).

André Luiz da Silva, processo em epígrafe, sobre o atendimento do comunique-se de folha do verso 144 (a) Arq. Mônica do dia 22/10/21. Em caso de não atendimento do mesmo em 5 dias úteis, o processo será indeferido e arquivado por abandono e desinteresse de acordo com a lei complementar 1037/21 art. 24. São Vicente, 25 de março de 2025.

FÁBIO ORLANDI

Secretário Municipal de Licenciamento

DEPACAD – Proc. Adm. n.º 8.705/84

Interessado: FRANCISCO PEREIRA

A Secretaria de Licenciamento, por meio do Departamento de Cadastro (DEPACAD) INFORMA através deste Edital de citação que o pedido de recurso referente ao lançamento de área irregular/acrescida no IPTU, obteve parecer de indeferimento pelo Departamento de Fiscalização. Para ciência do parecer, o processo permanecerá pra consulta em até 05 dias úteis, com posterior arquivamento por desinteresse do requerente, conforme descrito na Lei Complementar n.º 1037/21, em seu Artigo 24º. São Vicente, 25 de março de 2025.

FÁBIO ORLANDI

Secretário Municipal de Licenciamento

DEPACAD – Proc. Adm. n.º 35.488/06

Interessado: ELIAS DANTAS GAMA

A Secretaria de Licenciamento, por meio do Departamento de Cadastro (DEPACAD) INFORMA através deste Edital de citação que o pedido de recurso referente ao lançamento de área irregular/acrescida no IPTU, obteve parecer de indeferimento pelo Departamento de Fiscalização. Para ciência do parecer, o processo permanecerá pra consulta em até 05 dias úteis, com posterior arquivamento por desinteresse do requerente, conforme descrito na Lei Complementar n.º 1037/21, em seu Artigo 24º. São Vicente, 25 de março de 2025.

FÁBIO ORLANDI

Secretário Municipal de Licenciamento

DEPACAD – Proc. Adm. n.º 51.481/08

Interessado: MACILENE BARBOSA CARDOSO DA SILVA

A Secretaria de Licenciamento, por meio do Departamento de Cadastro (DEPACAD) INFORMA através deste Edital de citação que o pedido de recurso referente ao lançamento de área irregular/acrescida no IPTU, obteve parecer de indeferimento pelo Departamento de Fiscalização. Para ciência do parecer, o processo permanecerá pra consulta em até 05 dias úteis, com posterior arquivamento por desinteresse do requerente, conforme descrito na Lei Complementar n.º 1037/21, em seu Artigo 24º. São Vicente, 25 de março de 2025.

FÁBIO ORLANDI

Secretário Municipal de Licenciamento

DEPACAD – Proc. Adm. n.º 43.786/05

Interessado: JOSÉ ALVES DA SILVA

A Secretaria de Licenciamento, por meio do Departamento de Cadastro (DEPACAD) INFORMA através deste Edital de citação que o pedido de recurso referente ao lançamento de área irregular/acrescida no IPTU, obteve parecer de deferimento. Para ciência do parecer, o processo permanecerá pra consulta em até 05 dias úteis, com posterior arquivamento por desinteresse do requerente, conforme descrito na Lei Complementar n.º 1037/21, em seu Artigo 24º. São Vicente, 25 de março de 2025.

FÁBIO ORLANDI

Secretário Municipal de Licenciamento

DEPACAD – Proc. Adm. n.º 9.514/66

Interessado: REGINALDO BALDUCCI ARNAUT

A Secretaria de Licenciamento, por meio do Departamento de Cadastro (DEPACAD) INFORMA através deste Edital de citação que o pedido de recurso referente ao lançamento de área irregular/acrescida no IPTU, obteve parecer de indeferimento pelo Departamento de Fiscalização. Para ciência do parecer, o processo permanecerá pra consulta em até 05 dias úteis, com posterior arquivamento por desinteresse do requerente, conforme descrito na Lei Complementar n.º 1037/21, em seu Artigo 24º. São Vicente, 25 de março de 2025.

FÁBIO ORLANDI

Secretário Municipal de Licenciamento

DEPACAD – Proc. Adm. n.º 831/51

Interessado: MARILDA PANDOZZI

A Secretaria de Licenciamento, por meio do Departamento de Cadastro (DEPACAD) INFORMA através deste Edital de citação que o pedido de recurso referente ao lançamento de área irregular/acrescida no IPTU, obteve parecer de indeferimento pelo Departamento de Fiscalização. Para ciência do parecer, o processo permanecerá pra consulta em até 05 dias úteis, com posterior arquivamento por desinteresse do requerente, conforme descrito na Lei Complementar n.º 1037/21, em seu Artigo 24º. São Vicente, 25 de março de 2025.

FÁBIO ORLANDI

Secretário Municipal de Licenciamento

DEPACAD – Proc. Adm. n.º 40.766/10

Interessado: NANCI MEDEIROS DE MELO BEZERRA DOS SANTOS

A Secretaria de Licenciamento, por meio do Departamento de Cadastro (DEPACAD) INFORMA através deste Edital de citação que o pedido de recurso referente ao lançamento de área irregular/acrescida no IPTU, obteve parecer de indeferimento pelo Departamento de Fiscalização. Para ciência

do parecer, o processo permanecerá pra consulta em até 05 dias úteis, com posterior arquivamento por desinteresse do requerente, conforme descrito na Lei Complementar n.º 1037/21, em seu Artigo 24. São Vicente, 25 de março de 2025.

FÁBIO ORLANDI

Secretário Municipal de Licenciamento

DEPACAD – Proc. Adm. n.º 29.449/12

Interessado: NADIJA MARIA DOS SANTOS

A Secretaria de Licenciamento, por meio do Departamento de Cadastro (DEPACAD) INFORMA através deste Edital de citação que o pedido de recurso referente ao lançamento de área irregular/acrescida no IPTU, obteve parecer de indeferimento pelo Departamento de Fiscalização. Para ciência do parecer, o processo permanecerá pra consulta em até 05 dias úteis, com posterior arquivamento por desinteresse do requerente, conforme descrito na Lei Complementar n.º 1037/21, em seu Artigo 24.º. São Vicente, 25 de março de 2025.

FÁBIO ORLANDI

Secretário Municipal de Licenciamento

DEPACAD – Proc. Adm. n.º 23.867/06

Interessado: RICARDO DA SILVA

A Secretaria de Licenciamento, por meio do Departamento de Cadastro (DEPACAD) INFORMA através deste Edital de citação que o pedido de recurso referente ao lançamento de área irregular/acrescida no IPTU, obteve parecer de indeferimento pelo Departamento de Fiscalização. Para ciência do parecer, o processo permanecerá pra consulta em até 05 dias úteis, com posterior arquivamento por desinteresse do requerente, conforme descrito na Lei Complementar n.º 1037/21, em seu Artigo 24.º. São Vicente, 25 de março de 2025.

FÁBIO ORLANDI

Secretário Municipal de Licenciamento

DEPACAD – Proc. Adm. n.º 24.053/01

Interessado: RECAREDO JOSÉ BOUÇOS JÚNIOR

A Secretaria de Licenciamento, por meio do Departamento de Cadastro (DEPACAD) INFORMA através deste Edital de citação que o pedido de recurso referente ao lançamento de área irregular/acrescida no IPTU, obteve parecer de deferimento. Para ciência do parecer, o processo permanecerá pra consulta em até 05 dias úteis, com posterior arquivamento por desinteresse do requerente, conforme descrito na Lei Complementar n.º 1037/21, em seu Artigo 24.º. São Vicente, 25 de março de 2025.

FÁBIO ORLANDI

Secretário Municipal de Licenciamento

DEPACAD – Proc. Adm. n.º 7.231/92

Interessado: JOANA BARBOSA CONTES BRANDÃO
A Secretaria de Licenciamento, por meio do Departamento de Cadastro (DEPACAD) INFORMA através deste Edital de citação que o pedido de recurso referente ao lançamento de área irregular/acrescida no IPTU, obteve parecer de deferimento. Para ciência do parecer, o processo permanecerá pra consulta em até 05 dias úteis, com posterior arquivamento por desinteresse do requerente, conforme descrito na Lei Complementar n.º 1037/21, em seu Artigo 24.º. São Vicente, 25 de março de 2025.

FÁBIO ORLANDI

Secretário Municipal de Licenciamento

DEPACAD - Proc. Adm. n.º 25.963/09

Interessado: MARIVALDA ALMEIDA E SILVA

A Secretaria de Licenciamento, por meio do Departamento de Cadastro (DEPACAD) INFORMA através deste Edital de citação que o pedido de recurso referente ao lançamento de área irregular/acrescida no IPTU, obteve parecer de deferimento. Para ciência do parecer, o processo permanecerá pra consulta em até 05 dias úteis, com posterior arquivamento por desinteresse do requerente, conforme descrito na Lei Complementar n.º 1037/21, em seu Artigo 24.º. São Vicente, 25 de março de 2025.

FÁBIO ORLANDI

Secretário Municipal de Licenciamento

SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 021/2025

A Secretaria de Mobilidade Urbana do Município de São Vicente, com base nas competências elencadas no art. 24, e fulcro no art. 281 do Código de Trânsito Brasileiro, e ainda, conforme a Resolução n.º 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar os proprietários e/ou infratores dos veículos, do cometimento da infração de trânsito, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar DEFESA DA AUTUAÇÃO, e/ou ainda, indicação de condutor infrator, contados a partir desta publicação.

A DEFESA DA AUTUAÇÃO e indicação de condutor infrator poderá ser apresentada presencialmente no Órgão de Trânsito, situado na Rua Theotônio Gonçalves Corvello, n.º 532 – Cidade Náutica – São Vicente/SP – CEP 11350-110, de segunda a sexta-feira, das 9 às 17 horas ou pelos Correios.

A DEFESA DA AUTUAÇÃO deverá ser instruída com: requerimento com as razões, preenchido

e assinado; provas admitidas em direito; cópia do documento de identificação do requerente que comprove sua assinatura; cópia do Contrato Social (apenas se pessoa jurídica); cópia do CRLV; procuração quando o requerente não for o proprietário.

A indicação de condutor deverá ser instruída com: com o formulário disponibilizado no site da Prefeitura de São Vicente <http://www.dcctransito.com.br> preenchido e assinado, cópia legível da CNH ou Permissão para Dirigir do infrator e documento que comprove sua assinatura se esta não constar na CNH; cópia do documento de identificação do proprietário do veículo ou o seu representante legal, neste caso deve juntar documento que comprove a representação.

Não serão conhecidas as Defesas da Autuação e Indicação do Condutor Infrator apresentadas fora do prazo, sem reconhecimento de legitimidade, sem assinatura ou sem os documentos necessários, exigidos pela legislação.

O proprietário e o condutor infrator são responsáveis pelas informações fornecidas e respondem nas esferas cível, administrativa e penal, pela veracidade das informações e documentos.

O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionado é: placa do veículo, número do Auto de Infração, código da infração/enquadramento e data da infração.

ALEXANDRE RIBEIRO MARTINS
Secretário Municipal Mobilidade Urbana

NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 021/2024			
Placa	Auto de Infração	Enquadramento	Data da Infração
FFB1A58	S831036530	60501	27/01/25
SVK9G75	H710275611	74710	27/01/25
EJD8E31	X810153295	60503	27/01/25
EYB4317	K870230072	76331	28/01/25
ETA5540	X810153340	60503	28/01/25
BTJ6H33	K870231137	54526	30/01/25
FSE4916	H710275885	74550	31/01/25
FKJ4283	K870238371	65992	31/01/25
FKJ4283	K870238370	73400	31/01/25
RHQ2121	H710276044	74550	02/02/25
GHR1500	K870229826	60501	02/02/25
QQX1E39	K870229810	60501	02/02/25
PWZ2B37	K870234952	60501	04/02/25
EKY8224	K870234621	76331	05/02/25
CUI0I39	K870235733	60501	05/02/25
EWHI923	K870235805	51851	06/02/25
HMG7473	K870099790	57463	07/02/25

DVF0976	K870235398	73400	07/02/25
EHA3892	K870225133	73400	08/02/25
GEF0F46	K870225140	73400	08/02/25
EOO3D08	K870237336	76331	08/02/25
CKN2819	S831037185	65992	09/02/25
ARQ2684	N750163202	50020	21/02/25
FARII43	N750163551	50020	21/02/25
CVV5I79	N750163426	50020	21/02/25

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 021/2025

A Secretaria de Mobilidade Urbana do Município de São Vicente, com base nas competências elencadas no art. 24, e fulcro no art. 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, e ainda, conforme as Resoluções n.ºs 900/2022 e 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar os proprietários e/ou infratores dos veículos, da IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE.

O pagamento da multa poderá ser efetuado com desconto até 30 dias contados a partir desta publicação, por oitenta por cento de seu valor.

Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, até 30 dias contados a partir desta publicação. O recurso poderá ser apresentado presencialmente no Órgão de Trânsito, situado na Rua Theotônio Gonçalves Corvello, n.º 532 – Cidade Náutica – São Vicente/SP – CEP 11350-110 de segunda a sexta-feira, das 9 às 17 horas pelos Correios. No site www.dcctransito.com.br podem ser feitas consultas de multas, impressão de formulários e/ou boletos.

O recurso deverá ser instruído com: requerimento com as razões, preenchido e assinado; provas admitidas em direito; cópia da CNH; cópia do Contrato Social (apenas se pessoa jurídica); cópia do documento do CRLV; procuração quando o requerente não for o proprietário.

Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo, sem reconhecimento de legitimidade, sem assinatura ou sem os documentos necessários, exigidos pela legislação.

O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionado é: placa do veículo, número do Auto de Infração, código da infração/enquadramento, data e valor da multa.

ALEXANDRE RIBEIRO MARTINS
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana

NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 021/2025

Placa	Auto de Infração	Enquadramento	Data da Infração	Valor
GFU0126	K870215961	73400	27/11/24	130,16
ESO1826	K870215954	73400	27/11/24	130,16
DZY6A45	H710270937	74550	29/11/24	130,16
ESO1826	K870215955	66020	27/11/24	293,47
FJD3A30	S831032519	76331	30/11/24	293,47
DWA7262	K870208462	60501	03/12/24	293,47
DYR9520	S831033740	57380	05/12/24	293,47
BNZ9E45	K870212110	58433	05/12/24	195,23
GHB2J84	K870214584	76331	06/12/24	293,47
FLG3D80	M540069350	61220	09/12/24	293,47
DKO4410	K870202780	55500	09/12/24	130,16
FMK8F34	K870215895	60501	12/12/24	293,47
FVW8A09	K870215932	60501	12/12/24	293,47
QQP0A30	G620010695	55412	13/12/24	195,23
FKM1C40	S831034211	60501	13/12/24	293,47
EIE0758	S831034244	60501	14/12/24	293,47
GIQ6B59	S831034281	60501	14/12/24	293,47
FWQ5H28	K870089214	60501	15/12/24	293,47
FYX4143	K870216063	73400	16/12/24	130,16
FYX4143	K870216064	65992	16/12/24	293,47
KQB1B17	K870218476	51851	18/12/24	195,23
EPU2C58	K870216655	66020	18/12/24	293,47
GDF7A14	N750160730	50020	07/02/25	390,46
EYQ5200	N750160666	50020	07/02/25	390,46
FWN9F80	N750160725	50020	07/02/25	586,94

SEÇÃO DE LICITAÇÕES

SECRETARIA EXECUTIVA DO PREFEITO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – DISPENSA ELETRÔNICA N.º 1.190R4/24 – PROC. ADM. N.º 10.543/24. Objeto: Aquisição de lâmpadas e luminárias, para atender ao Gabinete do Prefeito, conforme disposições do Edital e Termo de Referência, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Dispensa Eletrônica e seus anexos. Arrematante: Lote Único – Construmix Depósito de Materiais para Construções Ltda. Valor total: R\$ 2.332,00 (dois mil trezentos e trinta e dois reais). Adjudicado e Homologado em 20/03/25. Just.: Lei Federal n.º 14.133/21. São Vicente, 25 de março de 2025.

MARTA FLORINDO

Coordenadora do Departamento de Compras e Licitações

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 53R/24 – PROC. ADM. N.º 2.669/24 Objeto: Registro de Preços para a aquisição de piso de borracha antiderrapante, para atender à Secretaria de Desenvolvimento Social - SEDES, por um período de 12 (doze) meses, pelo período de 12 (doze) meses. Arrematante Lote Único – a empresa JZ Mercantil Ltda., valor: R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais), Adjudicados e Homologados em 20/03/25. Just.: Lei Federal n.º 14.133/21. São Vicente, 25 de março de 2025.

MARTA FLORINDO

Coordenadora do Departamento de Compras e Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 17/25 - PROC. ADM. N.º 10.945/24. Objeto: Registro de Preços para aquisição de itens para manutenção e reparos para redes lógicas da PMSV, conforme condições e quantidades definidas no Edital e seus anexos, para atender à SUTIC. Recebimento das Propostas: a partir das 17 horas do dia 26/03/25 até as 9 horas do dia 08/04/25. Início da Sessão Pública com Abertura e Análise de Proposta em 08/04/25 às 09h15min. Início da Sessão Pública de Disputa de Preços: a partir das 09h30min do dia 08/04/25, após a avaliação das propostas pelo Pregoeiro. Sites para acessar o Edital: <https://www.saovicente.sp.gov.br/categoria/141> e www.novobbmnet.com.br. Para solicitação de esclarecimentos e acesso à Sessão Pública: www.novobbmnet.com.br. Just.: Lei Federal n.º 14.133/21. São Vicente, 25 de março de 2025.

MARTA FLORINDO

Coordenadora do Departamento de Compras e Licitações

EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 157/24 – PROC. ADM. N.º 4.771/24. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza, manutenção preventiva e corretiva em caixa d'água e desinfecção, desinsetização, desratização, descupinização e combate a pragas em geral, pelo período de 12 (doze) meses, conforme disposições do Edital e termo de referência e seus anexos. Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente. Contratada: Contrato n.º 14/25 – Biovetor Serviços Ltda. Valor: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). Data da assinatura: 20/03/24. Just.: Lei Federal n.º 14.133/21. São Vicente, 25 de março de 2025.

JOÃO GUILHERME PEREIRA
Secretário Interino de Desenvolvimento Social

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA N.º 05/25 - PROC. ADM. N.º 325/25. Objeto: Aquisição de garrafas de água mineral de 510ml. Arrematante do Lote Único – Mell Budri Dias, no valor total de R\$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais). Adjudicado em 14/03/25. Homologado em 14/03/25. Just.: Art. 75, inc. II, Lei Federal n.º 14.133/21. São Vicente, 20 de março de 2025.

MARTA FLORINDO
Coordenadora do Departamento de Compras e Licitações

EXTRATO DE CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA N.º 04/25 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 16/24 – PROC. ADM. N.º 6.217/24. Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente. Contratada: ADR5 Construções Ltda. Objeto: Execução de obras de readequação da infraestrutura da Avenida Marechal Deodoro - São Vicente/SP, no valor total de R\$ 412.000,00 (quatrocentos e doze mil reais). Vigência: 12 (doze) meses. Data da assinatura: 20/03/25. Just.: Lei Federal n.º 14.133/21. São Vicente, 25 de março 2025.

ALEXSANDRO FERREIRA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA N.º 05/25 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 14/24 – PROC. ADM. N.º 6.215/24. Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente. Contratada: M.M. Fioratti Empreiteira de Revestimentos Ltda. Objeto: Execução de obras de requalificação da reurbanização da Praça Manoel Fernandes – Praça 55 - São Vicente/SP, no valor total de 105.899,00 (cento e cinco mil oitocentos e noventa e nove reais). Vigência: 12 (doze) meses. Data da assinatura: 20/03/25. Just.: Lei Federal n.º 14.133/21. São Vicente, 25 de março 2025.

ALEXSANDRO FERREIRA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 12/25 – PROC. ADM. N.º 10.927/24. Objeto: Registro de Preços para aquisição de Monitores pelo período de 12 (doze) meses. Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente. Detentora: Ata n.º 13/25 – LLX Distribuidora Ltda., no valor total de R\$ 454.200,00 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil e duzentos reais); Data da Assinatura: 21/03/25. Vigência: 12 (doze) meses, a contar de 24/03/25. Just.: Lei Federal n.º 14.133/21. São Vicente, 25 de março de 2025

RENAN ROCHA RIBEIRO
Subsecretário de Tecnologia e Controle Interno

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 02 DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N.º 22/23 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 189/22 – PROC. ADM. N.º 35.109/22. Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de fogões de baixa pressão com fornos, para atendimento do Secretaria da Educação de São Vicente/SP. Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente. Contratada: D. Paschoalino de Filippo Gás-ME. Motivo: Prorrogação de prazo da Vigência Contratual. Vigência: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 20/03/25. Just.: Lei Federal n.º 8.666/93. São Vicente, 25 de março de 2025.

NÍVEA DE CASSIA DUTRA COSTA MARSILI
Secretária Municipal da Educação

EXTRATO DE TERMO APOSTILAMENTO N.º 01 DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N.º 22/24 – PREGÃO N.º 135/23 – PROC. ADM. N.º 24.328/23. Objeto: Contratação de instituição financeira, para arrecadação integrada ao PIX dos tributos e demais receitas Municipais, com vinculação às Guias de Arrecadação com código de barra, padrão FEBRABAN, com prestação de contas por meio magnético (ARQUIVO RETORNO) dos valores arrecadados, para atendimento da Secretaria da Fazenda - São Vicente/SP. Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente. Contratada: Banco Bradesco S/A. Motivo: Alteração de Prazo Estipulado. Vigência: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 20/03/25. Just.: Lei Federal n.º 8.666/93. São Vicente, 25 de março de 2025.

ELISANGELA PEREIRA DOMINGUES
Secretária Municipal da Fazenda

REVOGAÇÃO – A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE TORNA PÚBLICO QUE REVOGOU O PREGÃO ELETRÔNICO N.º 149/24 – PROC. ADM. N.º 11.021/24. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de publicação de Atos Oficiais do Município em jornal de grande circulação. Motivo: Por razões de interesse público e conveniência administrativa. São Vicente, 25 de março de 2025.

MARIO SANTANA NETO
Secretário Executivo do Prefeito

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO N.º 16/25 - PROC. ADM. N.º 1.089/25. Objeto: Aquisição de escada de fibra de vidro, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas. Prazo de Recebimento das Propostas: a partir das 16 horas do dia 25/03/25 até as 8 horas do dia 02/04/25. Início e término da Sessão Pública de Disputa de Preços: das 08h05min às 14h05min do dia 02/04/25. Sites para acessar o Edital: <https://www.saovicente.sp.gov.br/> e <https://www.novobbmnet.com.br/>. Solicitação de esclarecimentos e acesso à Sessão Pública: <https://www.novobbmnet.com.br/>. Just.: Lei Federal n.º 14.133/21. São Vicente, 25 de março de 2025.

MARTA FLORINDO

Coordenadora do Departamento de Compras e Licitações

SECRETARIA DE GESTÃO

EXTRATO DE ACORDO DE PARCERIA PARA DESCONTO CELEBRADO ENTRE O CENTRO UNIVERSITÁRIO LEONARDO DA VINCI - UNIASSELVI E O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE - PROC. SEI. N.º 8.126/2025-20. Parceiro: Município de São Vicente. Parte: Centro Universitário Leonardo da Vinci, representada na forma de seu contrato social, doravante denominada "UNIASSELVI". Objeto: Acordo para concessão de descontos de 5% sobre o valor das mensalidades dos cursos técnicos, profissionalizantes, de graduação e pós-graduação, presencial ou à distância extensível a seus cônjuges e/ou dependentes PARCEIRO. Vigência: 12 meses a contar de 31/03/25. Just.: Lei n.º 14.133/21. São Vicente, 24 de março de 2025.

SECRETARIA DA SAÚDE

ATO DE JULGAMENTO. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 04/25 - PROC. ADM. N.º 10.563/24. Tornamos público que o resultado do Pregão Eletrônico n.º 04/25 está à disposição dos interessados na Secretaria de Saúde de São Vicente, na Rua Padre Anchieta, 462 - 5º andar. São Vicente, 25 de março de 2025.

MICHELLE LUÍS SANTOS

Secretária Municipal da Saúde

CHAMAMENTO PARA CREDENCIAMENTO N.º 03/24. A Comissão informa a quem possa interessar que adjudicou-se o objeto do credenciamento à empresa Serviço de Anatomia Patológica de Santos Ltda. sendo homologado em 24/03/25. São Vicente 25 de março de 2025.

COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO

Secretaria da Saúde

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 07/25 - PROC. ADM. N.º 9.501/24. Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente, através da Secretaria da Saúde de São Vicente. Contratada: N.A Comercio de Equipamentos Hospitalares Ltda. Objeto: Aquisição de 01 aparelho de Raio-X, 01 equipamento de endoscópio e 05 unidades de ventilador pulmonar, para a Diretoria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência da Secretaria da Saúde do Município de São Vicente, conforme especificações contidas no presente Termo de Referência. Assinatura: 20/03/25. Autorização de Fornecimento n.º 491/25. Valor Total: 52.890,00 (cinquenta e dois mil oitocentos e noventa reais). Just.: Lei Federal n.º 14.133/21. São Vicente, 25 de março de 2025.

MICHELLE LUÍS SANTOS

Secretária Municipal da Saúde

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 06/25 - PROC. ADM. N.º 9.501/24. Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente, através da Secretaria da Saúde de São Vicente. Contratada: M. Carrega Comércio de Produtos Hospitalares Ltda. Objeto: Aquisição de 01 aparelho de Raio-X, 01 equipamento de endoscópio e 05 unidades de ventilador pulmonar, para a Diretoria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência da Secretaria da Saúde do Município de São Vicente, conforme especificações contidas no presente Termo de Referência. Assinatura: 20/03/25. Autorização de Fornecimento n.º 490/25 Valor Total: R\$ 158.500,00 (cento e cinquenta e oito mil e quinhentos reais). Just.: Lei Federal n.º 14.133/21. São Vicente, 25 de março de 2025.

MICHELLE LUÍS SANTOS

Secretária Municipal da Saúde

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 05/25 - PROC. ADM. N.º 9.501/24. Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente, através da Secretaria da Saúde de São Vicente. Contratada: Lotus Indústria e Comércio Ltda. Objeto: Aquisição de 01 aparelho de Raio-X, 01 equipamento de endoscópio e 05 unidades de ventilador pulmonar, para a Diretoria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência da Secretaria da Saúde do Município de São Vicente, conforme especificações contidas no presente Termo de Referência. Assinatura: 20/03/25. Autorização de Fornecimento n.º 489/25 Valor Total: R\$ 103.500,00 (cento e três mil e quinhentos reais). Just.: Lei Federal n.º 14.133/21. São Vicente, 25 de março de 2025.

MICHELLE LUÍS SANTOS

Secretária Municipal da Saúde

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 03/25 - PROC. ADM. N.º 9.749/24. Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente, através da Secretaria da Saúde de São Vicente. Contratada: I.B.V. – Instituto Brasileiro da Visão Ltda. Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas, para a prestação de serviços médicos especializados na realização de consulta diagnóstica e tratamento de glaucoma, para atendimento aos usuários do SUS da Diretoria de Atenção Especializada da Secretaria de Saúde do Município de São Vicente, pelo período de 12 (doze) meses. Vigência: 06/03/25. Autorização de Serviço n.º 99/25 Valor Total: 1.096.269,00 (um milhão noventa e seis mil duzentos e sessenta e nove reais). Just.: Lei Federal n.º 14.133/21. São Vicente, 25 de março de 2025.

MICHELLE LUÍS SANTOS
Secretária Municipal da Saúde

ERRATA - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 169/24 - PROC. ADM. N.º 9.066/24. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 104/24. Onde se lê “LOTE 02 - ACIDO ACETIL SALICILICO 100MG TAMPONADO – 6.000 COMPRIMIDOS – Valor Total: R\$ 2.820,00”, leia-se “LOTE 02 - ACIDO ACETIL SALICILICO 100MG TAMPONADO –600 COMPRIMIDOS – Valor Total: R\$ 282,00”. São Vicente, 25 de março de 2025.

MICHELLE LUÍS SANTOS
Secretária Municipal da Saúde

ERRATA - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 176/24 - PROC. ADM. N.º 9066/24. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 104/24. Onde se lê “LOTE 32 – EMPAGLIFOZINA 25MG – 24 COMPRIMIDOS – Valor Total: R\$ 150,48”, leia-se “LOTE 32 – EMPAGLIFOZINA 25MG –600 COMPRIMIDOS – Valor Total: R\$ 3.762,00”. São Vicente, 25 de março de 2025

MICHELLE LUÍS SANTOS
Secretária Municipal da Saúde

ERRATA - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 01/25 - PROC. ADM. N.º 9336/24 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 105/24:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Onde se lê:	Leia-se:				
		QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	Placas de poliestireno (PS), para identificação de portas, medindo 40 x 12 cm, com instalação em fita dupla face de alta resistência Marca: ECOPRO PRÓPRIA	8	R\$1.450,00	R\$11.600,00	2040	R\$.450,00	R\$9.567,60

6	Banner em lona, gramatura 440g, verso com fundo cinza, com bastão e cordão, medindo 0,70 X 1,00 m, impressão colorida MARCA: TAG PRÓPRIA	24	R\$1.300,00	R\$31.200,00	27	R\$1.300,00	R\$1.134,00
7	Banner em lona, gramatura 280g, verso com fundo cinza, com bastão e cordão, medindo 0,80 X 1,20 m, com impressão colorida MARCA: TAG PRÓPRIA	24	R\$3.050,00	R\$73.200,00	30	R\$3.050,00	R\$1.554,00
8	Banner em lona, gramatura 280g, verso com fundo cinza, com bastão e cordão, medindo 50 X 90 cm MARCA: TAG PRÓPRIA	24	R\$3.600,00	R\$86.400,00	20	R\$3.600,00	R\$580,00

São Vicente, 25 de março de 2025.

MICHELLE LUÍS SANTOS
Secretária Municipal da Saúde

ERRATA - EXTRATO DE ATA N.º 04/25 - PROC. ADM. N.º 9.336/24. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 105/24. Onde se lê: “VALOR TOTAL DO LOTE: R\$25.936,75 (vinte e cinco mil, novecentos e trinta e seis reais e setenta e cinco centavos)”, leia-se: “Valor Total: R\$ 29.009,00 (vinte e nove mil nove reais)”. São Vicente, 25 de março de 2025.

MICHELLE LUÍS SANTOS
Secretária Municipal da Saúde

JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 13/25 - PROC. N.º 47/25. Informamos a quem possa interessar que a impugnação interposta pela empresa Cialoc Locações e Equipamentos Ltda., foi julgada IMPROCEDENTE. São Vicente, 24 de março de 2025.

MICHELLE LUÍS SANTOS
Secretária Municipal da Saúde

EXTRATO DE ATA N.º 47/25 - PROC. ADM. N.º 9.581/24. Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente, através da Secretaria da Saúde de São Vicente. Contratada: Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda. Objeto: Constitui objeto da presente licitação o Registro de Preços de medicamentos injetáveis básicos, para atender toda a rede da Secretaria da Saúde e a Secretaria de Bem-Estar Animal do Município de São Vicente, conforme especificações contidas no presente Termo de Referência, pelo período de 12 (doze) meses. Assinatura: 28 de fevereiro de 2025. Valor Total: R\$ 477.200,00 (quatrocentos e setenta e sete mil duzentos reais). Just.: Lei Federal n.º 14.133/21. São Vicente, 25 de março de 2025

CLAYTON PELIKIAN
Diretor de Licitações da Secretaria da Saúde

EXTRATO DE ATA N.º 48/25 - PROC. ADM. N.º 9.581/24. Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente, através da Secretaria da Saúde de São Vicente. Contratada: Dimebrás Comercial Hospitalar Ltda. Objeto: Constitui objeto da

presente licitação o Registro de Preços de medicamentos injetáveis básicos, para atender toda a rede da Secretaria da Saúde e a Secretaria de Bem-Estar Animal do Município de São Vicente, conforme especificações contidas no presente Termo de Referência, pelo período de 12 (doze) meses. Assinatura: 28 de fevereiro de 2025. Valor Total: R\$ 547.710,00 (quinhentos e quarenta e sete mil, setecentos e dez reais). Just.: Lei Federal n.º 14.133/21. São Vicente, 25 de março de 2025.

CLAYTON PELIKIAN

Diretor de Licitações da Secretaria da Saúde

EXTRATO DE ATA N.º 49/25 - PROC. ADM. N.º 9.581/24. Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente, através da Secretaria da Saúde de São Vicente. Contratada: Drogafonte Ltda. Objeto: Constitui objeto da presente licitação o Registro de Preços de medicamentos injetáveis básicos, para atender toda a rede da Secretaria da Saúde e a Secretaria de Bem-Estar Animal do Município de São Vicente, conforme especificações contidas no presente Termo de Referência, pelo período de 12 (doze) meses. Assinatura: 28 de fevereiro de 2025. Valor Total: R\$ 402.737,10 (quatrocentos e dois mil e setecentos e trinta e sete reais e dez centavos). Just.: Lei Federal n.º 14.133/21. São Vicente, 25 de março de 2025

CLAYTON PELIKIAN

Diretor de Licitações da Secretaria da Saúde

EXTRATO DE ATA N.º 50/25 - PROC. ADM. N.º 9.581/24. Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente, através da Secretaria da Saúde de São Vicente. Contratada: Inovamed Hospitalar Ltda. Objeto: Constitui objeto da presente licitação o Registro de Preços de medicamentos injetáveis básicos, para atender toda a rede da Secretaria da Saúde e a Secretaria de Bem-Estar Animal do Município de São Vicente, conforme especificações contidas no presente Termo de Referência, pelo período de 12 (doze) meses. Assinatura: 28 de fevereiro de 2025. Valor Total: R\$ 44.014,40 (quarenta e quatro mil, quatorze reais e quarenta centavos). Just.: Lei Federal n.º 14.133/21. São Vicente, 25 de março de 2025.

CLAYTON PELIKIAN

Diretor de Licitações da Secretaria da Saúde

EXTRATO DE ATA N.º 51/25 - PROC. ADM. N.º 9.581/24. Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente, através da Secretaria da Saúde de São Vicente. Contratada: Multifarma Comércio e Representações Ltda. Objeto: Constitui objeto da presente licitação o Registro de Preços de medicamentos injetáveis básicos, para atender toda a rede da Secretaria da Saúde e a Secretaria de Bem-Estar Animal do Município de São Vicente, conforme especificações contidas no presente Termo de Referência, pelo período de 12

(doze) meses. Assinatura: 28 de fevereiro de 2025. Valor Total: R\$ 45.960,00 (quarenta e cinco mil novecentos e sessenta reais). Just.: Lei Federal n.º 14.133/21. São Vicente, 25 de março de 2025.

CLAYTON PELIKIAN

Diretor de Licitações da Secretaria da Saúde

EXTRATO DE ATA N.º 52/25 - PROC. ADM. N.º 9.581/24. Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente, através da Secretaria da Saúde de São Vicente. Contratada: Realmed Distribuidora Ltda. Objeto: Constitui objeto da presente licitação o Registro de Preços de medicamentos injetáveis básicos, para atender toda a rede da Secretaria da Saúde e a Secretaria de Bem-Estar Animal do Município de São Vicente, conforme especificações contidas no presente Termo de Referência, pelo período de 12 (doze) meses. Assinatura: 28 de fevereiro de 2025. Valor Total: R\$ 14.700,00 (quatorze mil e setecentos reais). Just.: Lei Federal n.º 14.133/21. São Vicente, 25 de março de 2025.

CLAYTON PELIKIAN

Diretor de Licitações da Secretaria da Saúde

EXTRATO DE ATA N.º 53/25 - PROC. ADM. N.º 9.581/24. Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente, através da Secretaria da Saúde de São Vicente. Contratada: Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda. Objeto: Constitui objeto da presente licitação o Registro de Preços de medicamentos injetáveis básicos, para atender toda a rede da Secretaria da Saúde e a Secretaria de Bem-Estar Animal do Município de São Vicente, conforme especificações contidas no presente Termo de Referência, pelo período de 12 (doze) meses. Assinatura: 28 de fevereiro de 2025. Valor Total: R\$ 35.640,00 (trinta e cinco mil seiscentos e quarenta reais). Just.: Lei Federal n.º 14.133/21. São Vicente, 25 de março de 2025.

CLAYTON PELIKIAN

Diretor de Licitações da Secretaria da Saúde

EXTRATO DE ATA N.º 54/25 - PROC. ADM. N.º 9.581/24. Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente, através da Secretaria da Saúde de São Vicente. Contratada: Soma/SP Produtos Hospitalares Ltda. Objeto: Constitui objeto da presente licitação o Registro de Preços de medicamentos injetáveis básicos, para atender toda a rede da Secretaria da Saúde e a Secretaria de Bem-Estar Animal do Município de São Vicente, conforme especificações contidas no presente Termo de Referência, pelo período de 12 (doze) meses. Assinatura: 28 de fevereiro de 2025. Valor Total: R\$ 554.501,50 (quinhentos e cinquenta e quatro mil e quinhentos e um reais e cinquenta centavos). Just.: Lei Federal n.º 14.133/21. São Vicente, 25 de março de 2025.

CLAYTON PELIKIAN

Diretor de Licitações da Secretaria da Saúde

CADERNO DE ATOS DO PODER EXECUTIVO: ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

ATOS NORMATIVOS

Não contém publicações nesta data.

PESSOAL

CAIXA DE SAÚDE E PECÚLIO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO VICENTE



Caixa de Saúde e Pecúlio dos Servidores Municipais de São Vicente

Revogação de portaria de nomeação:

Portaria n.º 08/2025	revoga o item "I-a" da portaria n.º 03/2025	que nomeou o(a) candidato(a) RENATA BATISTA DE SOUZA	para o cargo de ENFERMEIRA
--------------------------------	---	--	--------------------------------------

ATO DE CONVOCAÇÃO

A Caixa de Saúde e Pecúlio dos Servidores Municipais de São Vicente, convoca o(a) candidato(a) abaixo, habilitado(a) no concurso público aberto por meio do respectivo edital, para comparecer no setor de Recursos Humanos situado na Rua Frei Gaspar, 157- 1º andar – Centro – São Vicente/SP, entre os dias 28 e 31 de março de 2025, entre 09h00 e 16h00, munido(a) de documento de identificação, para retirada de Requisições de Laudos e Exames e apresentação de documentos, requisitos para posse do cargo para o qual foi classificado(a) na respectiva posição e será nomeado(a) em 31/03/2025 por meio da respectiva portaria. O não comparecimento implicará na desclassificação do(a) candidato(a).

CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2023

ENFERMEIRA			
Class. Nome		Documento	Portaria
6º. CAMILLA CACELIA VICENTE		***.954.738-**	09/2025

São Vicente, 20 de março de 2025

Dr. Márcio Rebuá Bomfim



Caixa de Saúde e Pecúlio dos Servidores Municipais de São Vicente

Superintendente

ATO DE CONVOCAÇÃO

ANEXO

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INGRESSO

- 2 (duas) fotos 3x4 iguais e recentes
 - Declaração de Bens (poderá preencher modelo no momento da entrega)
- ORIGINAL E 1 (UMA) CÓPIA:**
- RG
- ORIGINAL E 1 (UMA) CÓPIA:**
- CPF (não é necessário se já constar no RG)
 - CNH válida e na categoria exigida, se for requisito do cargo
 - Documento de Inscrição no PIS/PASEP/NIT (não é necessário se já constar no RG). Caso não seja inscrito, cópia das páginas de identificação da CTPS
 - Título de Eleitor (não é necessário se já constar no RG)
 - Certidão de Quitação Eleitoral (site do TRE)
 - Certificado de Reserva ou Dispensa de Incorporação, se do sexo masculino
 - Certidão de Casamento, mesmo se averbada, ou de União Estável
 - Certidão de Nascimento ou RG dos filhos menores de 21 anos
- CPF dos filhos menores de 21 anos (não é necessário se o número já constar na Certidão de Nascimento ou no RG)
 - Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 5 anos (páginas de identificação e de vacinas)
 - Certidão Negativa de Antecedentes Criminais de até 30 dias (site da SSP ou da PF)
 - Comprovante de Residência de até 3 meses de emissão (no próprio nome, no de parente ou no de locador, desde que comprovado o vínculo)
 - Diploma/Certificado de Conclusão do grau de instrução
 - Diploma/Certificado de Conclusão da especialidade, se for requisito do cargo
 - Carteira do Órgão de Classe válida, se for requisito do cargo
 - Laudo que o caracterize como Pessoa com Deficiência, se for PcD
 - Declaração Funcional, com lotação, dias e horários do exercício (em caso de acúmulo legal de cargos públicos)
 - Comprovante de conta no Santander (se tiver)
 - Comprovante de vacinação COVID
 - Currículo para o cargo de Assistente Administrativo

EDITAIS

Não contém publicações nesta data.

LICITAÇÕES

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO VICENTE

AVISO DE DISPENSA – CONTRATAÇÃO DIRETA N.º 006/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada na fabricação de móveis sob medida, incluindo a montagem. A Superintendência do Instituto de Previdência torna público que no período de 25/03/25, às 9 horas até 28/03/25 às 17 horas (Horário Oficial de Brasília - DF), receberá as “Propostas” para o objeto em epígrafe, com critério de julgamento de Menor Preço Global, na sede do Instituto de Previdência ou através do e-mail: compras@ipresv.sp.gov.br, nos termos da Lei n.º 14.133, de 01/04/21 e da Portaria n.º 060/2023, de 02/03/23. O Termo de Referência encontra-se disponível no site www.ipresv.sp.gov.br e no endereço do Instituto de Previdência, na Rua José

Gonçalves da Mota Junior, n.º 14, 3º andar, Vila Valença, São Vicente, SP. Mais informações pelo telefone (13) 3466-8213, WhatsApp (13) 99771-3645, com Carolina ou Junior, ou pelo e-mail: compras@ipresv.sp.gov.br. São Vicente, 24 de março de 2025
MARCELO MENEGATTI DOS SANTOS CRUZ
Superintendente

CADERNO DE ATOS DO PODER LEGISLATIVO

ATOS NORMATIVOS

ATOS DA MESA

Não contém publicações nesta data.

ATOS DA PRESIDÊNCIA

Não contém publicações nesta data.

RESOLUÇÕES

Não contém publicações nesta data.

DECRETOS LEGISLATIVOS

Não contém publicações nesta data.

ATOS ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA

ATOS DOS SECRETÁRIOS

Não contém publicações nesta data.

LICITAÇÕES

Não contém publicações nesta data.

PESSOAL

Não contém publicações nesta data.

DEMAIS ATOS

Não contém publicações nesta data.

Assinado eletronicamente por:
Kayo Felipe Nachtajler Amado
CPF: ***.762.868-**
Data: 25/03/2025 16:16:01 -03:00





MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: X435H-SUBH2-35AC9-4ERAA

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ Kayo Felipe Nachtajler Amado (CPF ***.762.868-**) em 25/03/2025 16:16 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
189.113.35.30	Não disponível
Autenticação	prefeito@saovicente.sp.gov.br (Verificado)
Login	
Welw9lyG7i1xO01eDQTWfGbGvSE2uSA6zWPjj1Howno=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://signer.techcert.com.br/validate/X435H-SUBH2-35AC9-4ERAA>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://signer.techcert.com.br/validate>